

Assunto: **Contrarrazões Recursais - Pregão Eletrônico 08/2025**

De: Claudia Diniz <claudiadinizlicitacoes@gmail.com>

Para: P.M TAGUAÍ LICITAÇÃO <licitacao@taguai.sp.gov.br>

Data: 25/09/2025 18:26



-
- Contrarrazões Recurso Administrativo - Taguaí 01.pdf (~5.6 MB)

Prezada Sra. Pregoeira, boa tarde.

Seguem as contrarrazões recursais referente ao Pregão 08/2025.

Favor acusar o recebimento.

Att.

CLÁUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA
Departamento de Licitações
(14) 3361-8001

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

Referente: Pregão Eletrônico n.º 08/2025

Processo Administrativo n.º 4313

Processo Licitatório n.º 000174/2025

A empresa **CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.733.571/0001-29, estabelecida na Praça São Roque, n.º 248, Centro, Itatinga/SP, e-mail: proanalises@yahoo.com, neste ato representada por sua procuradora Sra. **RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEGUIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 40.381.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 315.587.698-03, licitante no Pregão em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na cláusula 7 do Edital regedor do certame e artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITAPORANGA LTDA**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Primeiramente cumpre-nos destacar que as contrarrazões recursais encontram-se disciplinada na cláusula 7, subitem 7.2 do Edital regedor do certame e artigo 165, § 4ª da Lei Federal n.º 14.133/21, aplicáveis ao presente procedimento licitatório.

Ainda, as contrarrazões encontram-se dentro do prazo legal, posto que o prazo de 03 (três) dias para apresentação de referidas contrarrazões iniciou-se 24/09/2025, encerrando-se em 26/09/2025, conforme despacho de 23/09/2025, anexado ao site da Prefeitura Municipal de Taguaí.

Sendo assim, verifica-se que as contrarrazões encontram-se dentro do prazo legal e, portanto, passemos a análise das razões apresentada pela Recorrente no presente recurso.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

O presente processo licitatório tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Participaram do presente certame licitatório 03 (três) empresas, dentre elas a Recorrente e esta Recorrida.

Após a fase de lances, esta Recorrida ofertou o melhor valor global na importância de R\$ 529.999,98 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), passando-se assim a análise dos documentos de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, acertadamente, a Sra. Pregoeira decidiu por habilitar esta Recorrida, uma vez que a mesma apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital.

Inconformada a Recorrente manifestou intenção de recurso contra a habilitação desta Recorrida.

Em seguida a Sra. Pregoeira concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

Essa é a breve síntese dos fatos.

III – DO MÉRITO

De proêmio, cumpre-nos ressaltar o brilhantismo da decisão proferida pela Sra. Pregoeira ao habilitar e declarar esta Recorrida vencedora do certame licitatório, sempre buscando atender aos princípios administrativos, principalmente da vinculação ao instrumento convocatório, princípio da isonomia e princípio da economicidade.

Ainda, é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes.

No mérito a Recorrente alega, em apertada síntese:

“I – DA NULIDADE DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

O edital estabelece no item 6.1.33 que o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentar a proposta ajustada ao último lance em até 30 (trinta) minutos. Contudo, na sessão realizada, foi concedido prazo de 2 (duas) horas, prazo este previsto apenas para entrega de documentos complementares (cláusula 6.2.8). Tal divergência viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, IV, da Lei 14.133/21) e macula a isonomia do certame.

II- DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa vencedora ofertou proposta com deságio de aproximadamente 22,5% abaixo da tabela SUS. Tal preço, por sua natureza, mostra-se potencialmente inexecutável. Nos termos das cláusulas 6.2.3 a 6.2.6 do edital e do art. 59 da Lei 14.133/21, é dever da Administração instaurar diligências para comprovação da

exequibilidade, sob pena de risco de inexecução contratual.

III – DO TRANSPORTE DE AMOSTRAS

O edital remete à observância da RDC ANVISA nº 20/2014 e da RDC nº 302/2005 quanto ao transporte de amostras biológicas. Tais normas exigem: acondicionamento em embalagem tripla, manutenção de temperatura controlada, veículos adequados, rastreamento, bem como instruções escritas e POP validados para coleta e transporte. Sem comprovação material e documental dessas condições (POP, veículo, registros de temperatura, certificados), não há como garantir a integridade e estabilidade das amostras coletadas no município de Taguaí, sobretudo diante da distância de cerca de 120 km entre o local de coleta e o laboratório da vencedora.”

No entanto, o recurso apresentado pela Recorrente não merece prosperar, conforme passaremos a demonstrar:

Primeiramente, insta-nos destacar que a Recorrente faz alegações totalmente vazias e sem qualquer fundamento legal, com o único e claro intuito de protelar a finalização do certame licitatório, o que é veementemente combatido pela Lei de Licitações e pelos Tribunais de Contas.

No que tange ao prazo concedido para apresentação da proposta readequada a Sra. Pregoeira agiu dentro da razoabilidade e proporcionalidade que deve cercar todo processo licitatório, concedendo um prazo razoável para a apresentação da proposta readequada, tendo em vista a quantidade de itens que compõe a proposta de preços, qual seja, 126 itens.

Obviamente que em um prazo de 30 (trinta) minutos nem a Recorrida e nem qualquer empresa conseguiria refazer e readequar a sua proposta ao valor global final.

Ressalta-se ainda que a licitação é um procedimento administrativo pelo qual o Poder Público visa obter a proposta mais vantajosa para contratar, exigir de forma robusta seria o mesmo que prejudicar a livre concorrência, o que não é adequado, tendo em vista que essa prática é expressamente proibida, devendo os agentes públicos, atuarem com razoabilidade na análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação em consonância com probidade administrativa, eficiência, julgamento objetivo e transparente, pautando-se sempre no devido cumprimento da lei.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade, ampla participação e vantajosidade da proposta.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 5º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o Tribunal de Contas da União:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados,

promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.” (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (Acórdão 2302/2012-Plenário)

“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos

princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.” (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Não se mostra razoável e não se coaduna com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa conceder um prazo de 30 minutos para apresentação de uma proposta readequada com 126 itens e desclassificar a empresa que não apresentar tal proposta no prazo estabelecido.

A Sra. Pregoeira agiu com total acerto ao conceder um prazo maior, de duas horas, para apresentação de tal proposta, sendo que tal concessão não afeta nenhum dispositivo legal ou princípio administrativo.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

Portanto, nesse aspecto nenhuma razão tem a Recorrente em suas argumentações.

No que tange a alegação de inexecutabilidade também melhor sorte não assiste a Recorrente.

A proposta apresentada pela Recorrida encontra-se apenas e tão somente 22,5% abaixo do valor estimado pela administração e por esse simples aspecto já não pode ser considerada inexequível.

De início, cumpre pontuar que a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, prevê em seu art. 59 que preços manifestamente inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada serão desclassificados.

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;”

Contudo, a análise da inexequibilidade das propostas deve ser feita com extrema cautela, apenas em hipóteses excepcionais, sob pena de se incorrer em indevida interferência na formação dos preços pelos licitantes.

Nesse sentido, conforme o doutrinador Marçal Justen Filho:

“A problemática da exequibilidade só pode ser aplicada em casos excepcionais – pois sabe-se que o valor orçado pela Administração Pública raramente corresponde com a realidade.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18ª ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2019, p. 1141)

Nessa linha, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

“A fixação dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, com base em critérios de economicidade, deve ser estabelecida em face da realidade do mercado, considerando as especificidades

do objeto a ser contratado, não se admitindo a fixação de cláusulas editalícias que estabeleçam rigidez absoluta nos critérios de aceitabilidade de preços.” (Acórdão nº 2.528/2012 – Plenário)

Ora, para que uma proposta seja de fato declarada inexecutável, atualmente, deverá ser comprovado que contém preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o que não se verifica no presente caso.

Conforme acima já exposto a proposta da Recorrida encontra-se apenas e tão somente 22,5% abaixo do valor estimado pela Administração, que levou em consideração os valores dos exames constantes da Tabela SUS.

Como disciplina Marçal Justen Filho a desclassificação por inexecutabilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada.

A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que seja o problema, é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

Cabe ainda esclarecer que a composição de preço unitária é elaborada por cada licitante, dentro da realidade de cada empresa, analisando a sua mão de obra disponível para elaboração do preço.

Ou seja a Licitante é quem formula seus preços, dentro dos critérios estipulados em edital, e abaixo do custo unitário aceito pela Administração.

A Recorrida formulou sua proposta considerando a produção da sua equipe e os valores de seus custos, considerando os critérios da lei e edital.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante.

(...)Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 653)”

Quando se fala de lucro, este deve ser definido pelos licitantes em consonância com a sua realidade, já que não há determinação normativa que indique qual deve ser a forma de composição do percentual relativo a esse item. Mesmo se fosse o caso, não se pode falar de ilegalidade na cotação de lucro mínimo ou igual a zero em propostas apresentadas em certames licitatórios, razão pela qual, não é devida a pronta desclassificação das propostas nessa condição, visto que o lucro zero não é indicação absoluta de inexequibilidade.

Nesse sentido, temos o Acórdão nº 3.092/14:

“REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO. 1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem

margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).

Além do que é firme o entendimento jurisprudencial no sentido de que eventuais erros na composição dos custos e formação dos preços são de inteira responsabilidade do licitante.

“A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da empresa proponente, não sendo admissível a arguição de omissões, erros ou equívocos como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência do certame.” (Acórdão nº 1.978/2013 – Plenário – TCU)

Desse modo, ainda que se admitisse, apenas para argumentar a existência de erros na composição dos custos da proposta desta licitante, tal circunstância não autoriza sua inabilitação, por se tratar de ônus exclusivo do licitante, que deve arcar com as consequências de eventual equívoco na formulação de seus preços.

E mais, visando demonstrar a total exequibilidade de sua proposta a Recorrida apresenta planilha de composição de custos, onde demonstra claramente que a proposta apresentada cobre todos os custos com mão de obra, insumos, impostos e ainda assim gera lucro a empresa, não havendo qualquer indício de inexequibilidade.

Ainda, a Recorrida apresenta Contratos firmados com outros Municípios, dela própria e de outra empresa que praticam valor muito inferiores ao aqui apresentados, sendo que algumas empresas prestam serviços de realização de exames laboratoriais com desconto de até 50% da Tabela SUS, comprovando sem qualquer sombra de dúvidas que o valor aqui ofertado é totalmente exequível.

É importante ressaltar também que a estrutura operacional do Laboratório ora recorrente é composta por equipamentos 100% automatizados e totalmente interfaceados ao sistema de gestão laboratorial, o que garante fluxo de trabalho ágil, seguro e altamente eficiente. Essa característica nos permite operar com redução significativa do capital humano, sem qualquer prejuízo à qualidade ou segurança dos serviços prestados, ao contrario operando com 100% de qualidade.

Atualmente, a rotina da Recorrida necessita apenas de um biólogo responsável e um técnico para o setor pré-analítico, haja vista que conta com 7 centrífugas em funcionamento e com equipamentos de última geração capazes de processar aproximadamente 300 exames por hora. Todo o processo está integrado ao sistema, dispensando digitação manual de resultados, eliminando riscos de erro de transcrição e assegurando plena rastreabilidade e confiabilidade.

Outro ponto a ser destacado é a tecnologia de economia de insumos. Nosso analisador bioquímico necessita de apenas 100 µL de reagente para a realização de um exame, exemplo glicose, o que resulta em menor custo operacional, menor impacto ambiental e maior sustentabilidade do serviço.

É inegável que, no cenário atual, a folha de pagamento representa o recurso mais oneroso para qualquer operação. Contudo, devido ao investimento contínuo em automação e inovação, a Recorrida conseguiu otimizar de forma significativa o uso da equipe técnica, reduzindo custos fixos sem comprometer a qualidade — pelo contrário, aumentando a segurança, a padronização e a celeridade na entrega dos resultados.

Importante frisar ainda que, no presente momento, a Recorrida possui contrato vigente com 5 municípios. Esse expressivo volume de exames nos confere uma vantagem competitiva objetiva, pois quanto maior o número de análises realizadas, maior é a diluição dos custos fixos e variáveis. Ademais, o alto volume também nos possibilita melhores condições de negociação junto a laboratórios de apoio e fornecedores, reforçando ainda mais a economicidade da nossa operação.

Portanto, acatar a alegação rasa da afrontaria os princípios basilares que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, elencados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não se pode admitir que a Administração deixe de contratar a proposta mais vantajosa, impondo ônus desnecessários ao erário.

Sobre o tema, transcreve-se as lições de Jessé Torres Pereira Junior: “O princípio da economicidade impõe que a Administração, entre as propostas aptas a satisfazer o interesse público, opte pela mais vantajosa, considerando todos os fatores relevantes, como preço, qualidade e rendimento.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 9ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 67)

Além do mais, conforme edital, constitui objeto da licitação a proposta mais vantajosa e o princípio da vantajosidade, tem como objetivo a busca por firmar contratos mais vantajosos economicamente, levando em consideração não apenas o menor preço, mas também o qualitativo, ou seja, a decisão do certame não deve ser atrelado apenas ao valor econômico, “menor valor”, mas a qualidade do serviço.

Este princípio atrelado ao princípio da economicidade tem por objetivo buscar equilíbrio entre custos e benefícios, evitando desperdícios, favorecimentos indevidos ou escolhas baseadas em critérios subjetivos.

Posto isso, também não há que se falar em inexecuibilidade da proposta.

Por fim, razão também não assiste à Recorrente no que tange a falta de comprovação material e documental de atendimento da RDC ANVISA nº 20/2014 e da RDC nº 302/2005, quanto ao transporte de amostras biológicas,

sendo que todos os documentos solicitados no edital foram devidamente apresentados.

O Edital exigiu no item 2.2 do Estudo Técnico Preliminar que *“o laboratório vencedor deverá apresentar certificados de formação técnica dos profissionais envolvidos na coleta, bem como o Procedimento Operacional Padrão (POP) referente à coleta e transporte das amostras”*.

Em atendimento a tal exigência a Recorrida apresentou referidos documentos, juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos no edital, não havendo que se falar em qualquer irregularidade nesse aspecto.

Dessa forma, não há qualquer motivo para inabilitação da Recorrida, como quer a Recorrente, sendo que suas alegações são completamente absurdas.

Pelas razões acima expostas claramente se constata que não há qualquer fundamento no recurso apresentado.

Sra. Pregoeira, a Recorrente ao interpor o presente recurso, sem qualquer fundamento plausível, certamente pretende garantir a inabilitação da Recorrida, buscando licitar sozinha, atentando frontalmente às finalidades primordiais do processo licitatório que é a busca pela ampla competitividade para se alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A doutrina e a jurisprudência especializadas, ao se debruçarem sobre os objetivos da licitação, são unânimes no sentido de que é necessário ampliar ao máximo o universo de competidores, uma vez que tal conduta reflete em uma maior quantidade de proposta, dentre as quais haverá uma mais vantajosa a administração.

É nesse diapasão que não tem espaço no procedimento licitatório exigências que extrapolem o necessário para se constatar a idoneidade e capacidade das licitantes.

A Recorrente move-se com desespero a fim de obter a inabilitação da Recorrida, fundamentando seu recurso com toda e qualquer invenção de irregularidade que acha ter encontrado, pretendendo licitar sozinha.

A invenção é tanta que a Recorrente se esquece até mesmo de analisar os documentos que foram apresentados pela Recorrida, pois se assim o tivesse feito, certamente verificaria que todos os documentos de habilitação apresentados atendem a todas as exigências do edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Ao mesmo tempo, é de conhecimento de todos que operam procedimentos licitatórios, sejam como Pregoeiros ou Presidentes e Membros de Comissões de Licitações, que os licitantes lançam mão de todos os meios existentes para lograr êxito no procedimento, ou seja, de serem declarados vencedores do certame.

Nesse caminho, muitas vezes acabam por utilizar das manifestações de recurso para fazerem acusações infundadas, apenas com o objetivo de procrastinar o procedimento, trazendo com isso infindáveis prejuízos à Administração.

O que se espera deixar claro, de antemão, é que não há dúvidas de que a condução do certame pela Pregoeira e a documentação da Recorrida obedeceu a critérios em ampla congruência ao exigido pelo Edital.

Desta forma, foi declarada vencedora do certame, nos moldes previstos no Edital, como sendo a proposta mais vantajosa e inteiramente apta a executar o serviço licitado.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Pregoeira, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e/ou na documentação apresentada devem ser tão logo rechaçadas.

Não se pode permitir, sob nenhuma hipótese, a utilização da via recursal como forma de apresentação de alegações desprovidas de amparo legal ou amparo fático, cujo objetivo é tão somente tentar fragilizar o bom andamento e continuidade do certame licitatório.

E não é só.

Não se pode permitir, de maneira alguma, que um certame licitatório, como processo administrativo que busca uma competição isonômica e impessoal, torne-se um "campo de batalha" onde são expostas por parte da empresa derrotada acusações sem qualquer tipo de comprovação.

Como dito, e ratifica-se, por meio de ilações sem qualquer aprofundamento técnico-jurídico, a empresa Recorrente apela a argumentos infundados, promove afirmações inverídicas e, desta forma, interrompe momentaneamente o bom e correto andamento do processo de disputa.

Esta Recorrida é empresa idônea e responsável, e assim o faz tanto perante órgãos e entidades que integram a Administração Pública, quanto seus clientes privados.

Diante dos precedentes citados, depreende-se que a Recorrente pretende com o seu recurso, alijar diretamente toda e qualquer licitante que esteja a sua frente na ordem de classificação sem qualquer respaldo legal, retirando inclusive aquela que cumpriu regulamente o que determinou o edital e a legislação vigente, e ainda apresentou o menor preço para a contratação.

No mérito, as alegações e suposições tentando induzir ao erro a Pregoeira, trazidas pela Recorrente, foram suficientemente esclarecidas e improcedentes, por isso, não há como subsistir a insultada nulidade da habilitação da Recorrida.

Como se sabe a principal finalidade de todo processo licitatório é busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e exigir de forma diversa seria o mesmo que prejudicar a livre concorrência, o que não é adequado, tendo em vista que essa prática é expressamente proibida, devendo os agentes públicos, atuarem com razoabilidade na análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação em consonância com probidade administrativa, eficiência, julgamento objetivo e transparente, pautando-se sempre no devido cumprimento da lei.

No presente caso, conforme já amplamente exposto, a Recorrida apresentou todas as exigências e documentos do edital e do termo de referência, não havendo, portanto, qualquer fundamento para a sua inabilitação.

E mais, um possível afastamento de uma contratação mais vantajosa constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Marçal Justem Filho, in Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 13. ed., ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida

menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Assim, ante o exposto, conclui-se pela improcedência das razões recursais da Recorrente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITAPORANGA LTDA, garantindo a manutenção da habilitação da empresa Recorrida, nos moldes preconizados pela decisão que a habilitou.

IV - DO PEDIDO

Por todo o acima exposto, requer a essa digna Pregoeira e seu superior hierárquico que o recurso seja conhecido e no mérito que seja mantida a decisão proferida, com a consequente habilitação dessa Recorrida, negando-lhe provimento, por ser medida de lédima e impoluta Justiça!

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Taguaí, 25 de Setembro de 2025.

RAQUEL CRISTINA
BARBUIO
MENEQUIN:31558769
803

Assinado de forma digital por
RAQUEL CRISTINA BARBUIO
MENEQUIN:31558769803
Dados: 2025.09.25 16:29:34
-03'00'

CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA
RAQUEL CRISTINA BARBUIO MENEQUIN
OAB/SP nº 250.523

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Final Taguaí	Valor Total Taguaí	Custo	Valor Total Custos
1	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84	R\$ 5,90	R\$ 141,60
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0	3848	R\$ 1,44	R\$ 5.541,12	R\$ 0,10	R\$ 384,80
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8	20	R\$ 9,22	R\$ 184,40	R\$ 7,90	R\$ 158,00
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80	78	R\$ 1,75	R\$ 136,50	R\$ 1,03	R\$ 80,34
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	160	R\$ 7,76	R\$ 1.241,60	R\$ 4,34	R\$ 694,40
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4	85	R\$ 2,20	R\$ 187,00	R\$ 0,50	R\$ 42,50
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60	R\$ 2,90	R\$ 29,00
9	BACILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) 02.02.08.004-8	180	R\$ 3,26	R\$ 586,80	R\$ 2,90	R\$ 522,00
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60	R\$ 2,90	R\$ 29,00
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00	R\$ 0,72	R\$ 144,00
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES 02.02.01.020-1	250	R\$ 1,56	R\$ 390,00	R\$ 0,60	R\$ 150,00
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7	133	R\$ 10,36	R\$ 1.377,88	R\$ 9,30	R\$ 1.236,90
14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0	314	R\$ 1,44	R\$ 452,16	R\$ 0,24	R\$ 75,36
15	CALCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	R\$ 1,00	R\$ 30,00
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4	40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	R\$ 2,14	R\$ 85,60
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60	R\$ 5,26	R\$ 52,60
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026- 1	5	R\$ 7,76	R\$ 38,80	R\$ 5,26	R\$ 26,30
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2	143	R\$ 10,36	R\$ 1.481,48	R\$ 9,60	R\$ 1.372,80
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1	17	R\$ 8,53	R\$ 145,01	R\$ 7,66	R\$ 130,22
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7	18	R\$ 9,01	R\$ 162,18	R\$ 6,98	R\$ 125,64
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9	120	R\$ 10,64	R\$ 1.276,80	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30	R\$ 0,07	R\$ 0,70
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9	5824	R\$ 2,73	R\$ 15.899,52	R\$ 0,83	R\$ 4.833,92
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7	5790	R\$ 2,73	R\$ 15.806,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	6235	R\$ 1,44	R\$ 8.978,40	R\$ 0,08	R\$ 498,80
27	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009- 0	31	R\$ 2,12	R\$ 65,72	R\$ 1,50	R\$ 46,50
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8	5	R\$ 2,36	R\$ 11,80	R\$ 1,50	R\$ 7,50
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6	46	R\$ 7,65	R\$ 351,90	R\$ 6,89	R\$ 316,94
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7	5700	R\$ 1,44	R\$ 8.208,00	R\$ 0,15	R\$ 855,00
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5	5174	R\$ 2,86	R\$ 14.797,64	R\$ 0,83	R\$ 4.294,42
32	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-2.	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00	R\$ 0,12	R\$ 6,00
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6	80	R\$ 12,14	R\$ 971,20	R\$ 4,91	R\$ 392,80
34	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	153	R\$ 2,86	R\$ 437,58	R\$ 2,00	R\$ 306,00
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2	3000	R\$ 23,03	R\$ 69.090,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3	3000	R\$ 15,51	R\$ 46.530,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA 02.02.01.036-8	28	R\$ 2,86	R\$ 80,08	R\$ 0,24	R\$ 6,72
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2	24	R\$ 9,08	R\$ 217,92	R\$ 6,20	R\$ 148,80
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-0	5	R\$ 1,56	R\$ 7,80	R\$ 1,00	R\$ 5,00

40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5	17	R\$ 4,20	R\$ 71,40	R\$ 3,05	R\$ 51,85
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9	1545	R\$ 1,28	R\$ 1.977,60	R\$ 0,50	R\$ 772,50
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN- BARR 02.02.03.083-0	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN- BARR 02.02.03.094-6	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60	R\$ 2,00	R\$ 40,00
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	160	R\$ 7,87	R\$ 1.259,20	R\$ 4,21	R\$ 673,60
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	187	R\$ 3,36	R\$ 628,32	R\$ 2,06	R\$ 385,22
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 CONSISTE	135	R\$ 13,31	R\$ 1.796,85	R\$ 6,08	R\$ 820,80
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 CONSISTE	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00	R\$ 0,32	R\$ 96,00
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2	410	R\$ 2,73	R\$ 1.119,30	R\$ 0,29	R\$ 118,90
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2	170	R\$ 1,56	R\$ 265,20	R\$ 0,19	R\$ 32,30
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3	270	R\$ 6,12	R\$ 1.652,40	R\$ 4,41	R\$ 1.190,70
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8	248	R\$ 14,39	R\$ 3.568,72	R\$ 11,50	R\$ 2.852,00
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0	144	R\$ 1,44	R\$ 207,36	R\$ 0,90	R\$ 129,60
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5	324	R\$ 2,73	R\$ 884,52	R\$ 0,40	R\$ 129,60
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3	6900	R\$ 1,44	R\$ 9.936,00	R\$ 0,03	R\$ 207,00
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00	R\$ 0,45	R\$ 135,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8	75	R\$ 13,31	R\$ 998,25	R\$ 10,00	R\$ 750,00
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3	3200	R\$ 6,10	R\$ 19.520,00	R\$ 4,36	R\$ 13.952,00
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	9200	R\$ 3,19	R\$ 29.348,00	R\$ 1,20	R\$ 11.040,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6.	5	R\$ 14,39	R\$ 71,95	R\$ 7,42	R\$ 37,10
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1	5	R\$ 14,39	R\$ 71,95	R\$ 10,08	R\$ 50,40
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4	76	R\$ 14,39	R\$ 1.093,64	R\$ 9,48	R\$ 720,48
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIEDO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6	310	R\$ 14,39	R\$ 4.460,90	R\$ 5,55	R\$ 1.720,50
64	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0	170	R\$ 14,39	R\$ 2.446,30	R\$ 4,52	R\$ 768,40
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4	20	R\$ 14,39	R\$ 287,80	R\$ 5,99	R\$ 119,80
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0	25	R\$ 14,39	R\$ 359,75	R\$ 10,45	R\$ 261,25
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79	150	R\$ 14,39	R\$ 2.158,50	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLS 02.02.03.084-9	5	R\$ 13,31	R\$ 66,55	R\$ 10,00	R\$ 50,00
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75	R\$ 8,50	R\$ 42,50
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1	190	R\$ 6,96	R\$ 1.322,40	R\$ 4,21	R\$ 799,90
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4	90	R\$ 7,18	R\$ 646,20	R\$ 6,41	R\$ 576,90
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0	5	R\$ 13,31	R\$ 66,55	R\$ 0,93	R\$ 4,65
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5	130	R\$ 2,20	R\$ 286,00	R\$ 0,50	R\$ 65,00
74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25	R\$ 0,90	R\$ 13,50
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0	5	R\$ 7,76	R\$ 38,80	R\$ 5,00	R\$ 25,00
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2	2500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 0,58	R\$ 116,00
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0	340	R\$ 1,44	R\$ 489,60	R\$ 0,90	R\$ 306,00
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4	16	R\$ 1,59	R\$ 25,44	R\$ 1,05	R\$ 16,80

82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7	60	R\$ 1,44	R\$ 86,40	R\$ 0,04	R\$ 2,40
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	5	R\$ 2,12	R\$ 10,60	R\$ 0,15	R\$ 0,75
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5	1600	R\$ 12,74	R\$ 20.384,00	R\$ 3,27	R\$ 5.232,00
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7	11	R\$ 2,12	R\$ 23,32	R\$ 0,55	R\$ 6,05
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43	210	R\$ 1,28	R\$ 268,80	R\$ 1,00	R\$ 210,00
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5	330	R\$ 1,44	R\$ 475,20	R\$ 0,90	R\$ 297,00
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4	5	R\$ 1,28	R\$ 6,40	R\$ 0,50	R\$ 2,50
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0	70	R\$ 6,76	R\$ 473,20	R\$ 2,72	R\$ 190,40
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1	980	R\$ 9,00	R\$ 8.820,00	R\$ 1,49	R\$ 1.460,20
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3	125	R\$ 6,80	R\$ 850,00	R\$ 3,48	R\$ 435,00
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0	135	R\$ 2,12	R\$ 286,20	R\$ 0,15	R\$ 20,25
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0	125	R\$ 6,98	R\$ 872,50	R\$ 0,15	R\$ 18,75
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9	150	R\$ 8,09	R\$ 1.213,50	R\$ 4,50	R\$ 675,00
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3	6200	R\$ 1,56	R\$ 9.672,00	R\$ 0,21	R\$ 1.302,00
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1	3900	R\$ 1,56	R\$ 6.084,00	R\$ 0,19	R\$ 741,00
98	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS 02.02.01.075-9	5	R\$ 5,08	R\$ 25,40	R\$ 3,90	R\$ 19,50
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062- 8	130	R\$ 13,31	R\$ 1.730,30	R\$ 11,36	R\$ 1.476,80
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076- 8	450	R\$ 13,16	R\$ 5.922,00	R\$ 4,62	R\$ 2.079,00
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087- 3	450	R\$ 14,39	R\$ 6.475,50	R\$ 5,96	R\$ 2.682,00
102	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	6600	R\$ 2,73	R\$ 18.018,00	R\$ 0,20	R\$ 1.320,00
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9	5	R\$ 6,98	R\$ 34,90	R\$ 3,36	R\$ 16,80
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0.	6600	R\$ 6,95	R\$ 45.870,00	R\$ 1,57	R\$ 10.362,00
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4	140	R\$ 4,48	R\$ 627,20	R\$ 1,10	R\$ 154,00
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4	5400	R\$ 1,44	R\$ 7.776,00	R\$ 0,17	R\$ 918,00
107	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA 02.02.05.001-7	6800	R\$ 2,87	R\$ 19.516,00	R\$ 0,36	R\$ 2.448,00
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	510	R\$ 4,36	R\$ 2.223,60	R\$ 3,50	R\$ 1.785,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA- HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2	5	R\$ 13,31	R\$ 66,55	R\$ 11,05	R\$ 55,25
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8	5	R\$ 13,81	R\$ 69,05	R\$ 10,12	R\$ 50,60
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS 02.02.03.11.10	653	R\$ 2,20	R\$ 1.436,60	R\$ 0,28	R\$ 182,84
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0	1200	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00	R\$ 0,10	R\$ 120,00
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8	1700	R\$ 11,82	R\$ 20.094,00	R\$ 5,26	R\$ 8.942,00
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7	2200	R\$ 11,82	R\$ 26.004,00	R\$ 9,36	R\$ 20.592,00
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (PORIMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00	R\$ 5,60	R\$ 280,00
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9	75	R\$ 7,18	R\$ 538,50	R\$ 6,41	R\$ 480,75
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1	25	R\$ 31,62	R\$ 790,50	R\$ 30,00	R\$ 750,00
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5	5	R\$ 35,54	R\$ 177,70	R\$ 30,00	R\$ 150,00
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0(Ex)	350	R\$ 31,62	R\$ 11.067,00	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	45	R\$ 3,87	R\$ 174,15	R\$ 3,00	R\$ 135,00
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8	31	R\$ 3,18	R\$ 98,58	R\$ 2,50	R\$ 77,50

124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0	5	R\$ 13,33	R\$ 66,65	R\$ 10,00	R\$ 50,00
125	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO 02.02.01.002-3	30	R\$ 1,56	R\$ 46,80	R\$ 1,05	R\$ 31,50
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	120	R\$ 33,44	R\$ 4.012,80	R\$ 5,82	R\$ 698,40
				R\$ 529.999,98	Custo dos exames	R\$ 163.648,35
					Insumos	R\$ 15.593,04
					viagem	R\$ 19.200,00
					imposto	R\$ 84.800,00
					Gastos	R\$ 283.241,39
					Lucro	R\$ 246.758,59

Insumos				
116772	Total de exames no Edital		custo unit	custo total
14217	Tubo roxo		R\$ 0,42	R\$ 5.971,14
340	Tubo azul		R\$ 0,50	R\$ 170,00
8555	Potinho urina/fezes		R\$ 0,32	R\$ 2.737,60
23112	Quantidade de pacientes sem tubo em gel			
93660	Total de ExamesTubos NÃO gel . Considerando que colhemos uma média de 10 exames por tubc			
2580	Exames terceirizado, apoio fornece tubos,			
7108	Tubo gel, que teremos custo	tubo amare	R\$ 0,69	R\$ 4.904,52
5838	quantidades de pacientes aproximadamente, para o quantitativo de exames no exce			
5838	Agulhas		R\$ 0,31	R\$ 1.809,78
				R\$ 15.593,04



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO Nº. 69/2022 – PROTOCOLO 1572/2022

PREGÃO Nº. 05/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUADRA, E A EMPRESA
CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA,
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Lheonides de Oliveira Andrade, residente e domiciliada nesta cidade de QUADRA/SP, portadora do RG nº. 10704898-X e do CPF/MF sob nº 02682863884, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA**, sediada na Rua Praça São Roque, nº 248, Centro, Itatinga/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.733.571/0001-29, através de sua representante legal, Claudia Diniz Lopes de Oliveira, Casada, Administradora/proprietária, residente e domiciliada na rua Paulo Alvez dos Santos, nº 308, Jardim Parenti II, Itatinga/SP, portadora do RG nº 464307004 e do CPF/MF nº 38293264837, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, doravante simplesmente denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, ao lote único, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme descrição do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e Ata da Sessão do Pregão Presencial 5/2023, bem como proposta apresentada e a Planilha Orçamentária a seguir transcrita, que passam a integrar este instrumento.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

1.2. Planilha Orçamentária

Item	Procedimento	Quantidade estimada	Preço Médio Estimado Unit.	Preço Médio Estimado Total
1	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	4	R\$ 1,55	R\$ 6,19
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	54	R\$ 2,00	R\$ 108,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO	17	R\$ 1,50	R\$ 25,50
4	ÁCIDO ÚRICO	701	R\$ 1,10	R\$ 771,10
5	ALDOLASE	16	R\$ 2,73	R\$ 43,68
6	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	6	R\$ 2,83	R\$ 17,00
7	AMILASE	62	R\$ 1,73	R\$ 107,42
8	BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	184	R\$ 1,55	R\$ 284,78
9	CÁLCIO	128	R\$ 0,90	R\$ 115,20
10	CÁLCIO IONIZÁVEL	23	R\$ 2,70	R\$ 62,16
11	COLESTEROL HDL	2.005	R\$ 3,00	R\$ 6.015,00
12	COLESTEROL LDL	1.964	R\$ 2,80	R\$ 5.499,20
13	COLESTEROL TOTAL	2.129	R\$ 1,85	R\$ 3.938,65
14	CREATININA	1.903	R\$ 1,65	R\$ 3.139,95
15	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	72	R\$ 2,83	R\$ 204,02
16	CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB	12	R\$ 3,17	R\$ 38,07
17	DESIDROGENASE LÁTICA	13	R\$ 2,83	R\$ 36,84
18	FERRITINA	208	R\$ 7,00	R\$ 1.456,00
19	FERRO SÉRICO	126	R\$ 2,70	R\$ 340,54
20	FOLATO	58	R\$ 6,00	R\$ 348,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

21	FOSFATASE ALCALINA	127	R\$	1,55	R\$	196,56
22	FOSFORO	11	R\$	1,42	R\$	15,67
23	GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	175	R\$	2,50	R\$	437,50
24	GLICOSE	2.447	R\$	1,85	R\$	4.526,95
25	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.594	R\$	7,86	R\$	12.528,84
26	LIPASE	6	R\$	1,73	R\$	10,40
27	MAGNESIO	37	R\$	1,55	R\$	57,26
28	MUCO-PROTEÍNAS	23	R\$	1,55	R\$	35,60
29	POTASSIO	245	R\$	1,42	R\$	349,00
30	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	18	R\$	1,42	R\$	25,64
31	DOSAGEM DE SODIO	221	R\$	1,42	R\$	314,81
32	TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	672	R\$	1,45	R\$	974,40
33	TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	673	R\$	1,45	R\$	975,85
34	TRANSFERRINA	23	R\$	3,17	R\$	72,97
35	TRIGLICERIDEOS	2.080	R\$	3,00	R\$	6.240,00
36	UREIA	1.560	R\$	1,65	R\$	2.574,00
37	VITAMINA B12	514	R\$	9,20	R\$	4.728,80
38	25 HIDROXIVITAMINA D	784	R\$	14,00	R\$	10.976,00
39	DE PLAQUETAS	85	R\$	1,50	R\$	127,50
40	RETICULOCITOS	7	R\$	2,10	R\$	14,71
41	TEMPO DE COAGULACAO	79	R\$	0,50	R\$	39,50
42	TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	116	R\$	0,50	R\$	58,00
43	TEMPO DE TROMBINA	80	R\$	2,10	R\$	168,17
44	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	142	R\$	2,00	R\$	284,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

45	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	176	R\$ 2,00	R\$ 352,00
46	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	76	R\$ 2,00	R\$ 152,00
47	FATOR VIII	3	R\$ 5,11	R\$ 15,32
48	FIBRINOGENIO	3	R\$ 3,54	R\$ 10,63
49	HEMOGLOBINA	3	R\$ 1,18	R\$ 3,53
50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	3	R\$ 4,17	R\$ 12,50
51	HEMOGRAMA COMPLETO	2.875	R\$ 3,50	R\$ 10.062,50
52	PESQUISA DE CELULAS LE	4	R\$ 3,16	R\$ 12,66
53	COMPLEMENTO (CH50)	3	R\$ 7,12	R\$ 21,37
54	FATOR REUMATOIDE	67	R\$ 1,46	R\$ 97,51
55	QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	218	R\$ 2,18	R\$ 475,04
56	ALFA-FETOPROTEINA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
57	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	641	R\$ 10,00	R\$ 6.410,00
58	COMPLEMENTO C3	3	R\$ 13,21	R\$ 39,64
59	COMPLEMENTO C4	3	R\$ 13,21	R\$ 39,64
60	IMUNOGLOBULINA A (IGA)	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
61	IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10	R\$ 7,12	R\$ 71,23
62	IMUNOGLOBULINA M (IGM)	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
63	ANTICORPOS ANTI-DNA	5	R\$ 6,68	R\$ 33,38
64	ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	190	R\$ 7,70	R\$ 1.463,00
65	ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3	R\$ 14,28	R\$ 42,85
66	ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	3	R\$ 13,21	R\$ 39,64
67	ANTICORPOS ANTI-SM	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
68	ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

69	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
70	ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	3	R\$ 7,47	R\$ 22,41
71	ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	23	R\$ 2,00	R\$ 46,00
72	PROTEINA C FUNCIONAL	3	R\$ 5,75	R\$ 17,25
73	ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	32	R\$ 9,50	R\$ 304,00
74	PROTEINA S FUNCIONAL	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
75	ANTICORPOS ANTINUCLEO	59	R\$ 8,00	R\$ 472,00
76	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	26	R\$ 9,60	R\$ 249,60
77	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE DO VIRUS HEPATITE B	19	R\$ 14,28	R\$ 271,39
78	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	86	R\$ 14,28	R\$ 1.228,38
79	ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70
80	ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	187	R\$ 8,00	R\$ 1.496,00
81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	7	R\$ 7,12	R\$ 49,86
82	ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
83	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	4	R\$ 14,28	R\$ 57,13
84	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
85	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	R\$ 2,18	R\$ 6,54
86	ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	8	R\$ 8,94	R\$ 71,52
87	ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	185	R\$ 10,00	R\$ 1.850,00

2 U



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

88	ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	7	R\$ 7,12	R\$ 49,86
89	ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	3	R\$ 14,28	R\$ 42,85
90	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	4	R\$ 14,28	R\$ 57,13
91	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	14	R\$ 13,21	R\$ 184,98
92	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	3	R\$ 2,18	R\$ 6,54
93	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	34	R\$ 10,28	R\$ 349,50
94	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	190	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
95	ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	3	R\$ 14,28	R\$ 42,85
96	FATOR REUMATOIDE (WAALER- ROSE)	16	R\$ 3,16	R\$ 50,51
97	IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	371	R\$ 8,00	R\$ 2.968,00
98	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	191	R\$ 2,00	R\$ 382,00
99	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	16	R\$ 8,44	R\$ 135,04
100	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	16	R\$ 7,70	R\$ 123,20
101	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	7	R\$ 14,28	R\$ 99,98
102	DOSAGEM DE TROPONINA	3	R\$ 6,93	R\$ 20,79
103	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13	R\$ 10,28	R\$ 133,63
104	PESQUISA DE EOSINOFILOS	3	R\$ 1,27	R\$ 3,81
105	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	530	R\$ 1,65	R\$ 874,50
106	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	44	R\$ 1,27	R\$ 55,90

P. Q.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

107	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOQ DA URINA	1.648	R\$ 3,00	R\$ 4.944,00
108	CLEARANCE DE CREATININA	10	R\$ 2,70	R\$ 27,03
109	MICROALBUMINA NA URINA	37	R\$ 6,25	R\$ 231,34
110	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	10	R\$ 1,57	R\$ 15,71
111	HOMOCISTINA NA URINA	3	R\$ 1,57	R\$ 4,71
112	RETENCAO DE T3	3	R\$ 9,66	R\$ 28,97
113	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	3	R\$ 7,85	R\$ 23,56
114	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	3	R\$ 10,87	R\$ 32,62
115	ALDOSTERONA	3	R\$ 9,16	R\$ 27,47
116	ANDROSTENEDIONA	5	R\$ 8,88	R\$ 44,39
117	CORTISOL	19	R\$ 7,59	R\$ 144,25
118	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	3	R\$ 8,66	R\$ 25,99
119	DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	4	R\$ 11,71	R\$ 46,84
120	ESTRADIOL	22	R\$ 7,82	R\$ 171,94
121	ESTRONA	3	R\$ 8,56	R\$ 25,69
122	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	44	R\$ 6,04	R\$ 265,96
123	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	125	R\$ 6,08	R\$ 759,41
124	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	118	R\$ 6,91	R\$ 815,01
125	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1.834	R\$ 8,00	R\$ 14.672,00
126	INSULINA	26	R\$ 10,17	R\$ 264,42
127	PARATORMONIO	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
128	PEPTIDEO C	6	R\$ 11,82	R\$ 70,92
129	PROGESTERONA	6	R\$ 7,87	R\$ 47,22

P. U.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

130	PROLACTINA	106	R\$ 7,82	R\$ 828,44
131	SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$ 11,82	R\$ 47,28
132	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	7	R\$ 10,09	R\$ 70,66
133	TESTOSTERONA	47	R\$ 7,00	R\$ 329,00
134	TESTOSTERONA LIVRE	20	R\$ 10,09	R\$ 201,89
135	TIREOGLOBULINA	22	R\$ 11,82	R\$ 260,03
136	TIROXINA (T4)	64	R\$ 4,00	R\$ 256,00
137	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1.478	R\$ 10,00	R\$ 14.780,00
138	TRIIODOTIRONINA (T3)	74	R\$ 4,73	R\$ 350,02
139	SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	7	R\$ 9,25	R\$ 64,73
140	ACIDO VALPROICO	5	R\$ 12,05	R\$ 60,25
141	ZINCO	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
142	ANTIBIOGRAMA	491	R\$ 3,83	R\$ 1.882,79
143	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	19	R\$ 3,23	R\$ 61,45
144	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3	R\$ 2,16	R\$ 6,47
145	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	498	R\$ 4,33	R\$ 2.155,05
146	CULTURA PARA BAAR	3	R\$ 4,34	R\$ 13,01
147	DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	94	R\$ 1,05	R\$ 99,16
148	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	94	R\$ 1,05	R\$ 99,16
149	INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8	R\$ 2,10	R\$ 16,82
150	COAGULUMAGRA	124	R\$ 2,20	R\$ 272,80
151	VLDL	1.837	R\$ 2,90	R\$ 5.327,30
152	HLAB27	19	R\$ 5,00	R\$ 95,00
153	LACTOSE TESTE	31	R\$ 1,42	R\$ 44,16

Pd



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

154	HOMOCISTEINA	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
155	D DIMERO	37	R\$ 25,00	R\$ 925,00
156	DENGUE IGG e IGM	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
157	CCP	23	R\$ 6,40	R\$ 147,20
158	BETA HEMOLÍTICO VAGINAL	96	R\$ 3,33	R\$ 320,07
159	BETA HEMOLÍTICO ANAL	5	R\$ 3,33	R\$ 16,67
160	VITAMINA A	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
161	SHBG	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
162	TRAB	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
163	SELENIO	2	R\$ 15,40	R\$ 30,80
164	ACIDO VALPROICO	2	R\$ 12,05	R\$ 24,10
165	VITAMINA B6	1	R\$ 4,55	R\$ 4,55
Total Estimado				R\$ 155.900,00

1.3. A coleta e a recepção de material já coletado pelos pacientes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o transporte do material para análise até o Laboratório será de responsabilidade da contratada;

1.4. A equipe técnica da UBSF Orlando de Oliveira ficará responsável em manter as amostras em condições adequadas até o recolhimento para análise, bem como coletará a assinatura do paciente no verso do pedido do exame;

1.5. Os materiais, insumos e/ou equipamentos necessários para o acondicionamento, transporte das amostras da UBS até a sede do laboratório e o descarte dos resíduos pós análise, são de responsabilidade da contratada, tanto no que tange ao aspecto financeiro quanto às normas técnicas de saúde;

1.6. Os materiais a serem analisados serão coletados UBS Orlando de Oliveira, localizada na Rua Joaquim Paifer, nº 256, no Município de Quadra/SP, de terça a sexta-feira, das 7 às 10 h. O recolhimento das amostras pela Contratada deverá ocorrer logo em seguida;

1.7. Caso sejam necessárias análises em caráter emergencial, em que o material seja coletado/recebido em

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

dias ou horários diversos dos estipulados, a Equipe Técnica da UBS entrará em contato com a contratada para que a mesma promova o recolhimento das amostras, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8. - Condições de pagamento;
- 3.2.9. - Penalidades;
- 3.2.10 - Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega e especificação técnica dos serviços deverão ser estritamente de acordo como Anexo I – Termo de Referência do Pregão 05/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro, no valor global de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 - As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 - Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados, bem como pelo transporte das amostras da UBSF Orlando de Oliveira até o Laboratório em condições apropriadas;

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

S U



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- 10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 – Multa de 1% ao dia, sobre o valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos exames, até o limite de 20 dias.
- 10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- 10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 – O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 – A paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 – A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 – A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 – Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

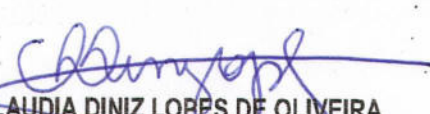
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

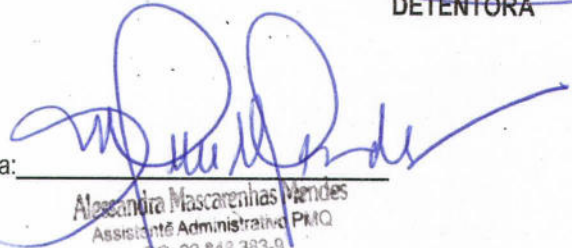
As partes elegem o Foro da Comarca de Tatuí como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

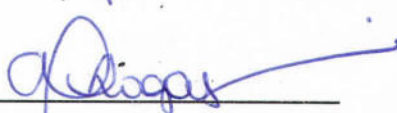
QUADRA, 17 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL


CLAUDIA DINIZ LORES DE OLIVEIRA
DETENTORA

Testemunha: 

Alessandra Mascarenhas Mendes
Assistente Administrativo PMQ
RG: 22.848.383-9

Testemunha: 

Gabriela Chagas Sombra Evangelista
Assistente de Diretor de Departamento
RG: 39.490.105-8

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 177/2024 Nº Processo: 48201/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:31:01 do dia 17 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP, situada no(a) Praça dos Três Poderes - 100 - Jardim Marabá, Itapetininga/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Maior Desconto nº 177/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 35,5000% Valor Estimado: 1.717,4700%

Licitante Vencedor: **VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)	Status
1	14/10/2024 15:24:04	Licitante 04	0,0000	C
2	16/10/2024 12:00:17	Licitante 01	1,0000	C
3	16/10/2024 12:10:15	Licitante 06	0,0000	C
4	16/10/2024 13:48:14	Licitante 02	0,0100	C
5	17/10/2024 08:44:05	Licitante 03	0,0300	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)
1	17/10/2024 09:34:51	Licitante 04	0,0120
2	17/10/2024 09:35:18	Licitante 06	0,0500
3	17/10/2024 09:35:34	Licitante 03	1,5000
4	17/10/2024 09:35:36	Licitante 04	2,0000
5	17/10/2024 09:35:45	Licitante 03	2,5000
6	17/10/2024 09:36:07	Licitante 06	2,5500
7	17/10/2024 09:36:16	Licitante 03	2,7000
8	17/10/2024 09:37:28	Licitante 03	2,9500
9	17/10/2024 09:38:21	Licitante 04	2,9400
10	17/10/2024 09:39:19	Licitante 01	3,5000
11	17/10/2024 09:39:42	Licitante 03	3,7500
12	17/10/2024 09:40:20	Licitante 01	4,0000
13	17/10/2024 09:40:35	Licitante 04	4,0100
14	17/10/2024 09:40:43	Licitante 03	4,1000
15	17/10/2024 09:41:05	Licitante 01	4,2000
16	17/10/2024 09:41:36	Licitante 06	4,2100
17	17/10/2024 09:41:37	Licitante 02	4,5000
18	17/10/2024 09:41:43	Licitante 04	4,5200
19	17/10/2024 09:41:56	Licitante 01	6,0000
20	17/10/2024 09:42:07	Licitante 03	6,2000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)
21	17/10/2024 09:42:17	Licitante 02	6,1000
22	17/10/2024 09:42:20	Licitante 04	6,2500
23	17/10/2024 09:42:27	Licitante 02	6,3000
24	17/10/2024 09:42:49	Licitante 03	6,4500
25	17/10/2024 09:42:53	Licitante 04	6,3100
26	17/10/2024 09:43:01	Licitante 04	6,5000
27	17/10/2024 09:43:06	Licitante 02	6,4600
28	17/10/2024 09:43:08	Licitante 03	6,5500
29	17/10/2024 09:43:18	Licitante 02	6,5600
30	17/10/2024 09:43:19	Licitante 01	7,0000
31	17/10/2024 09:43:27	Licitante 03	7,3500
32	17/10/2024 09:43:31	Licitante 02	8,0000
33	17/10/2024 09:43:40	Licitante 03	8,3000
34	17/10/2024 09:43:46	Licitante 01	9,0000
35	17/10/2024 09:43:49	Licitante 04	8,4000
36	17/10/2024 09:43:55	Licitante 04	9,0100
37	17/10/2024 09:44:03	Licitante 03	10,1000
38	17/10/2024 09:44:07	Licitante 01	10,0000
39	17/10/2024 09:44:14	Licitante 02	10,2000
40	17/10/2024 09:44:20	Licitante 04	10,3000
41	17/10/2024 09:44:28	Licitante 03	10,4000
42	17/10/2024 09:44:32	Licitante 02	10,5000
43	17/10/2024 09:44:46	Licitante 03	10,4500
44	17/10/2024 09:44:52	Licitante 03	10,5500
45	17/10/2024 09:45:06	Licitante 04	10,5600
46	17/10/2024 09:45:10	Licitante 02	11,0000
47	17/10/2024 09:45:17	Licitante 03	11,1500
48	17/10/2024 09:45:23	Licitante 04	11,8000
49	17/10/2024 09:45:30	Licitante 03	11,2000
50	17/10/2024 09:45:35	Licitante 02	12,0000
51	17/10/2024 09:45:36	Licitante 03	11,8500
52	17/10/2024 09:45:54	Licitante 04	12,0200
53	17/10/2024 09:45:58	Licitante 01	13,0000
54	17/10/2024 09:45:59	Licitante 03	12,8000
55	17/10/2024 09:46:06	Licitante 03	13,5000
56	17/10/2024 09:46:12	Licitante 04	13,0100
57	17/10/2024 09:46:16	Licitante 02	14,0000
58	17/10/2024 09:46:24	Licitante 04	14,0200
59	17/10/2024 09:46:55	Licitante 02	14,5000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)
60	17/10/2024 09:47:08	Licitante 04	14,5100
61	17/10/2024 09:47:14	Licitante 03	13,5500
62	17/10/2024 09:47:20	Licitante 03	13,6000
63	17/10/2024 09:47:27	Licitante 02	14,6000
64	17/10/2024 09:47:29	Licitante 03	14,1000
65	17/10/2024 09:47:34	Licitante 03	15,0000
66	17/10/2024 09:47:43	Licitante 02	15,5000
67	17/10/2024 09:47:47	Licitante 01	15,2000
68	17/10/2024 09:47:59	Licitante 03	16,0000
69	17/10/2024 09:48:08	Licitante 03	18,0000
70	17/10/2024 09:48:41	Licitante 04	18,0200
71	17/10/2024 09:48:57	Licitante 03	18,2000
72	17/10/2024 09:49:21	Licitante 01	15,6000
73	17/10/2024 09:49:22	Licitante 04	18,2100
74	17/10/2024 09:49:38	Licitante 02	18,5000
75	17/10/2024 09:49:38	Licitante 03	18,2500
76	17/10/2024 09:49:44	Licitante 03	18,2800
77	17/10/2024 09:49:47	Licitante 04	18,5100
78	17/10/2024 09:49:53	Licitante 03	18,5200
79	17/10/2024 09:50:02	Licitante 04	18,5300
80	17/10/2024 09:50:09	Licitante 03	18,5400
81	17/10/2024 09:50:10	Licitante 01	18,5500
82	17/10/2024 09:50:21	Licitante 04	18,5600
83	17/10/2024 09:50:29	Licitante 03	18,5900
84	17/10/2024 09:50:51	Licitante 04	18,6600
85	17/10/2024 09:50:56	Licitante 03	18,6800
86	17/10/2024 09:51:19	Licitante 01	18,6700
87	17/10/2024 09:51:20	Licitante 04	18,6900
88	17/10/2024 09:51:35	Licitante 02	20,0000
89	17/10/2024 09:51:49	Licitante 03	19,9900
90	17/10/2024 09:52:09	Licitante 03	20,1000
91	17/10/2024 09:52:20	Licitante 04	20,0100
92	17/10/2024 09:52:23	Licitante 01	18,7000
93	17/10/2024 09:53:20	Licitante 02	20,2000
94	17/10/2024 09:53:35	Licitante 01	20,2500
95	17/10/2024 09:54:07	Licitante 03	21,9900
96	17/10/2024 09:55:23	Licitante 04	20,2600
97	17/10/2024 09:55:51	Licitante 02	22,0000
98	17/10/2024 09:56:07	Licitante 03	23,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)
99	17/10/2024 09:57:40	Licitante 01	22,5000
100	17/10/2024 09:57:48	Licitante 02	23,2000
101	17/10/2024 09:58:06	Licitante 03	24,1500
102	17/10/2024 09:59:25	Licitante 02	24,5000
103	17/10/2024 10:00:07	Licitante 03	25,2600
104	17/10/2024 10:00:12	Licitante 02	24,8000
105	17/10/2024 10:01:30	Licitante 02	25,3000
106	17/10/2024 10:02:05	Licitante 03	25,9900
107	17/10/2024 10:03:28	Licitante 02	26,0000
108	17/10/2024 10:04:06	Licitante 03	26,3000
109	17/10/2024 10:04:10	Licitante 02	26,5000
110	17/10/2024 10:04:25	Licitante 03	26,5100
111	17/10/2024 10:05:48	Licitante 02	26,5500
112	17/10/2024 10:06:08	Licitante 03	27,0500
113	17/10/2024 10:07:51	Licitante 02	27,1000
114	17/10/2024 10:08:39	Licitante 03	27,1500
115	17/10/2024 10:09:50	Licitante 02	27,5000
116	17/10/2024 10:10:08	Licitante 03	28,1000
117	17/10/2024 10:11:45	Licitante 02	28,3000
118	17/10/2024 10:12:07	Licitante 03	28,5500
119	17/10/2024 10:13:06	Licitante 02	28,5700
120	17/10/2024 10:13:23	Licitante 03	28,5900
121	17/10/2024 10:14:06	Licitante 02	29,0000
122	17/10/2024 10:14:07	Licitante 03	29,2500
123	17/10/2024 10:14:49	Licitante 02	29,2600
124	17/10/2024 10:15:01	Licitante 03	29,2700
125	17/10/2024 10:15:14	Licitante 02	29,2800
126	17/10/2024 10:15:25	Licitante 03	29,3100
127	17/10/2024 10:16:07	Licitante 02	29,3500
128	17/10/2024 10:16:07	Licitante 03	29,9900
129	17/10/2024 10:17:21	Licitante 02	30,0000
130	17/10/2024 10:18:07	Licitante 03	30,3500
131	17/10/2024 10:20:05	Licitante 02	30,5000
132	17/10/2024 10:20:07	Licitante 03	30,7500
133	17/10/2024 10:21:14	Licitante 02	30,8000
134	17/10/2024 10:21:22	Licitante 03	30,8200
135	17/10/2024 10:21:44	Licitante 02	30,8300
136	17/10/2024 10:22:08	Licitante 03	30,8500
137	17/10/2024 10:22:39	Licitante 02	30,8600

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor (%)
138	17/10/2024 10:22:50	Licitante 03	30,8700
139	17/10/2024 10:23:03	Licitante 02	30,8800
140	17/10/2024 10:23:15	Licitante 03	30,8900
141	17/10/2024 10:23:36	Licitante 02	30,9000
142	17/10/2024 10:23:41	Licitante 03	30,9100
143	17/10/2024 10:24:07	Licitante 03	31,1500
144	17/10/2024 10:24:10	Licitante 02	30,9500
145	17/10/2024 10:25:06	Licitante 02	31,1600
146	17/10/2024 10:25:22	Licitante 03	31,1700
147	17/10/2024 10:26:06	Licitante 03	31,8500
148	17/10/2024 10:26:07	Licitante 02	31,1800
149	17/10/2024 10:28:07	Licitante 02	31,8600
150	17/10/2024 10:28:08	Licitante 03	32,3500
151	17/10/2024 10:30:07	Licitante 02	32,3600
152	17/10/2024 10:30:09	Licitante 03	33,0000
153	17/10/2024 10:31:33	Licitante 02	33,1000
154	17/10/2024 10:31:49	Licitante 03	33,1500
155	17/10/2024 10:32:07	Licitante 02	33,1600
156	17/10/2024 10:32:09	Licitante 03	34,2000
157	17/10/2024 10:34:08	Licitante 02	34,2100
158	17/10/2024 10:34:08	Licitante 03	34,9500
159	17/10/2024 10:34:47	Licitante 02	35,0000
160	17/10/2024 10:34:59	Licitante 03	35,1000
161	17/10/2024 10:36:08	Licitante 02	35,5000
162	17/10/2024 10:36:19	Licitante 03	35,5300
163	17/10/2024 10:38:06	Licitante 03	35,8500

Às 09:53 horas do dia 30 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	17/10/2024 09:31:01	17/10/2024 09:32:10	1ª
LANCES	17/10/2024 09:32:10	17/10/2024 10:40:11	1ª
ABERTURA DE VISTAS	17/10/2024 10:40:10	17/10/2024 10:46:31	1ª
HABILITAÇÃO	17/10/2024 10:46:25	30/10/2024 09:34:36	1ª
ABERTURA DE VISTAS	30/10/2024 09:34:36	30/10/2024 09:53:38	2ª
HABILITAÇÃO	30/10/2024 09:53:32	14/11/2024 09:34:51	2ª
RECURSO	14/11/2024 09:34:51	24/01/2025 10:26:27	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/01/2025 09:36:03	24/01/2025 10:25:48	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/01/2025 10:26:27		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/10/2024 09:31:01	Às 09:31:01 do dia 17 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP, situada no(a) Praça dos Três Poderes - 100 - Jardim Marabá, Itapetininga/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Maior Desconto nº 177/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NA TABELA SUS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
SISTEMA	17/10/2024 09:31:01	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	17/10/2024 09:31:01	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/10/2024 09:31:45	Bom dia Senhores Licitantes, meu nome é Analécia e irei conduzir a sessão. Sejam bem vindos!
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: 0,0100%.
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: 1,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: 0,0300%.
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: 0,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: 0,0000%.
PREGOEIRO	17/10/2024 09:32:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	17/10/2024 09:32:10	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	17/10/2024 09:32:10	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:34:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 0,0120%.
LICITANTE 06	17/10/2024 09:35:18	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de 0,0500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:35:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 1,5000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:35:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 2,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:35:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 2,5000%.
LICITANTE 06	17/10/2024 09:36:07	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de 2,5500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:36:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 2,7000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:37:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 2,9500%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:38:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 2,9400%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:39:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 3,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:39:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 3,7500%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:40:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 4,0000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:40:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 4,0100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:40:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 4,1000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:41:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 4,2000%.
LICITANTE 06	17/10/2024 09:41:36	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de 4,2100%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:41:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 4,5000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:41:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 4,5200%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:41:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 6,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:42:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 6,2000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:42:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:42:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 6,1000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:42:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 6,2500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:42:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 6,3000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:42:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 6,4500%.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	17/10/2024 09:42:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 6,3100%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:43:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 6,5000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:43:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 6,4600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:43:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 6,5500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:43:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 6,5600%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:43:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 7,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:43:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 7,3500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:43:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 8,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:43:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 8,3000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:43:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 9,0000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:43:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 8,4000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:43:55	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 9,0100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:44:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 10,1000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:44:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 10,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:44:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:44:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 10,2000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:44:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 10,3000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:44:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 10,4000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:44:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 10,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:44:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 10,4500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:44:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 10,5500%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:45:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 10,5600%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:45:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 11,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:45:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 11,1500%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:45:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 11,8000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:45:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 11,2000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:45:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 12,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:45:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 11,8500%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:45:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 12,0200%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:45:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 13,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:45:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 12,8000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:46:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 13,5000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:46:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:46:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 13,0100%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:46:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 14,0000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:46:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 14,0200%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:46:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 113,5500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:46:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 14,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:46:57	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 113,5500.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/10/2024 09:47:04	Cancelado o lance de 113,5500% do licitante Licitante 03.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:47:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 14,5100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:47:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 13,5500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:47:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 13,6000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:47:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 14,6000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:47:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 14,1000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:47:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 15,0000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:47:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 15,5000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:47:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 15,2000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:47:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 16,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:48:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:48:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:48:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,0200%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:48:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,2000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:49:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 15,6000%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:49:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,2100%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:49:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 18,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:49:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,2500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:49:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,2800%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:49:47	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,5100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:49:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,5200%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:50:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,5300%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:50:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,5400%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:50:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 18,5500%.
SISTEMA	17/10/2024 09:50:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:50:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,5600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:50:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,5900%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:50:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,6600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:50:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 18,6800%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:51:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 18,6700%.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:51:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 18,6900%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:51:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 20,0000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:51:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 18.695,0000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:51:44	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 18.695,0000.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:51:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 19,9900%.
PREGOEIRO	17/10/2024 09:51:55	Cancelado o lance de 18.695,0000% do licitante Licitante 01.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:52:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 20,1000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:52:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:52:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 20,0100%.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	17/10/2024 09:52:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 18,7000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:53:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 20,2000%.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:53:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 20,2500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:54:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 21,9900%.
SISTEMA	17/10/2024 09:54:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	17/10/2024 09:55:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de 20,2600%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:55:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 22,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:56:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 23,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 09:56:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	17/10/2024 09:57:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de 22,5000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:57:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 23,2000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 09:58:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 24,1500%.
SISTEMA	17/10/2024 09:58:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 09:59:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 24,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:00:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 25,2600%.
SISTEMA	17/10/2024 10:00:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:00:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 24,8000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:01:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 25,3000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:02:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 25,9900%.
SISTEMA	17/10/2024 10:02:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:03:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 26,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:04:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 26,3000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:04:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 26,5000%.
SISTEMA	17/10/2024 10:04:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:04:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 26,5100%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:05:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 26,5500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:06:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 27,0500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:06:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:07:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 27,1000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:08:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 2.790,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:08:09	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 2.790,0000.
SISTEMA	17/10/2024 10:08:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:08:16	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 2.790,0000.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:08:23	Cancelado o lance de 2.790,0000% do licitante Licitante 03.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:08:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 27,1500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:09:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 27,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:10:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 28,1000%.
SISTEMA	17/10/2024 10:10:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:11:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 28,3000%.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	17/10/2024 10:12:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 28,5500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:12:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:13:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 28,5700%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:13:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 28,5900%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:14:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 29,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:14:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 29,2500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:14:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:14:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 29,2600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:15:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 29,2700%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:15:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 29,2800%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:15:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 29,3100%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:16:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 29,3500%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:16:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 29,9900%.
SISTEMA	17/10/2024 10:16:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:17:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:18:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,3500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:18:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:20:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,5000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:20:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,7500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:20:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:21:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,8000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:21:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,8200%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:21:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,8300%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:22:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,8500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:22:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:22:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,8600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:22:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,8700%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:23:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,8800%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:23:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,8900%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:23:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,9000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:23:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 30,9100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:24:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 31,1500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:24:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 30,9500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:24:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:25:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 31,1600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:25:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 31,1700%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:26:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 31,8500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:26:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 31,1800%.
SISTEMA	17/10/2024 10:26:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	17/10/2024 10:28:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 31,8600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:28:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 32,3500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:28:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:30:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 32,3600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:30:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 33,0000%.
SISTEMA	17/10/2024 10:30:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:31:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 33,1000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:31:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 33,1500%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:32:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 33,1600%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:32:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 34,2000%.
SISTEMA	17/10/2024 10:32:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:34:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 34,2100%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:34:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 34,9500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:34:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:34:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 35,0000%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:34:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 35,1000%.
LICITANTE 02	17/10/2024 10:36:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de 35,5000%.
SISTEMA	17/10/2024 10:36:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:36:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 35,5300%.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:38:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de 35,8500%.
SISTEMA	17/10/2024 10:38:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	17/10/2024 10:40:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	17/10/2024 10:40:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:40:53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:40:53	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:42:40	Prezados abri negociação de acordo com a Lei complementar 123. Se não houver nenhum lance, o sistema fará o desempate automaticamente, após 5 minutos.
SISTEMA	17/10/2024 10:45:53	Tempo de negociação com o licitante Licitante 02 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:46:25	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:46:25	Às 10:46 horas do dia 17 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:46:31	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/10/2024 10:47:57	Prezado vamos avançar para a fase de habilitação, os documentos exigidos em edital já estão na plataforma, ou vocês precisarão do prazo de 02 (DUAS) horas previstos em edital para anexarem? Confirmem no chat por favor.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:51:15	Ola bom dia, ja anexamos os documentos
PREGOEIRO	17/10/2024 10:51:48	OK! Irei avaliar os documentos retorno em até 01 hora.
LICITANTE 03	17/10/2024 10:51:56	Ola bom dia, ja anexamos os documentos do lote
LICITANTE 03	17/10/2024 10:52:35	Obrigada estamos a disposição
LICITANTE 03	17/10/2024 10:58:26	vou adequara a proposta com valor final e ja te mando tambem
PREGOEIRO	17/10/2024 11:00:14	A proposta readequada só é solicitada na fase de adjudicação.
LICITANTE 04	17/10/2024 11:53:04	Bom Dia

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/10/2024 12:02:31	Em relação a documentação apresentada o conteúdo está de acordo, mas a efetiva habilitação dependerá do Relatório de Visita técnica previsto em edital (item 7.1.2.10).
PREGOEIRO	17/10/2024 12:05:23	Portanto, fica suspensa a sessão para que conforme previsto no edital no item 7.1.2.10 a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO possa realizar a Visita Técnica da forma constante nos itens 7.1.2.10 a 7.1.2.14 do edital. Ficam todos desde já cientes que a DATA DE RETOMADA DA SESSÃO SERÁ DIA 30/10/2024 às 09h:30min.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:33:11	Bom dia Sres. Licitantes, vamos dar seguimento a sessão. O relatório da visita técnica está disponível aqui na plataforma na aba DADOS DO EDITAL e também estará disponível no site da Prefeitura no ícone Pregão Eletrônico.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:33:48	Após análise da comissão na visita realizada, a mesma conclui que o laboratório GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL não cumpre com o que foi solicitado em edital, portanto a mesma será desclassificada. Maiores detalhes em relação a visita, favor verificar o relatório.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:34:36	Inabilitado o licitante GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL pelo motivo: INABILITADA; A empresa está sendo INABILITADA, pois, conforme relatório da visita técnica (item 7.1.2.12 do edital), realizada pela Comissão Especial de Avaliação devidamente nomeada através da Portaria nº 644 de 30/08/2024 - Prefeitura de Itapetininga, a empresa não atendeu as exigências preconizadas no edital..
PREGOEIRO	30/10/2024 09:36:57	Prezado Licitante 02, todos os documentos estão na plataforma ou você necessitará do prazo de 02 (duas) horas previstos em edital para realizar o anexo? Confirme no chat.
LICITANTE 04	30/10/2024 09:50:47	Bom Dia Pregoeiro(a), tudo bem? Poderia encaminhar para a etapa de habilitacao a fim de verificarmos a qualificacao da subsequente, por gentileza.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:53:32	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:53:32	Às 09:53 horas do dia 30 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:53:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:55:33	Prezados, como não houve manifestação no chat, irei prosseguir com a analise dos documentos de habilitação. Ressalto que, conforme o item 3.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
PREGOEIRO	30/10/2024 09:57:17	Vou suspender a sessão para realizar a analise dos documentos, RETOMAREMOS AMANHÃ DIA 31/10/2024 ÀS 09:30 DA MANHÃ, peço aos interessados que estejam presentes na sessão. Até mais!
LICITANTE 03	30/10/2024 10:28:01	Olá Bom Dia Nos do Grupo Mastellini discordamos do descredenciamento, entendemos que preenchemos todos os requisitos do Edital. Consigno que iremos recorrer dentro do prazo legal
PREGOEIRO	31/10/2024 09:32:11	Bom dia Senhores Licitantes, daremos seguimento a sessão.
PREGOEIRO	31/10/2024 09:32:50	Licitante 03 com relação a sua manifestação, quando chegarmos na fase recursal, poderá manifestar intenção de recurso em campo próprio.
PREGOEIRO	31/10/2024 09:33:20	Prezados, em relação a documentação apresentada o conteúdo está de acordo, mas a efetiva habilitação dependerá do Relatório de Visita técnica previsto em edital (item 7.1.2.10).
PREGOEIRO	31/10/2024 09:35:33	Portanto, fica suspensa a sessão para que conforme previsto no edital no item 7.1.2.10 a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO possa realizar a Visita Técnica da forma constante nos itens 7.1.2.10 a 7.1.2.14 do edital. Ficam todos desde já cientes que a DATA DE RETOMADA DA SESSÃO SERÁ DIA 14/11/2024 às 09h:30min.
LICITANTE 02	31/10/2024 09:39:29	Bom dia, cliente
PREGOEIRO	14/11/2024 09:31:28	Bom dia Sres. Licitantes, daremos seguimento a sessão.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:32:04	O relatório da visita técnica está disponível aqui na plataforma na aba DADOS DO EDITAL e também estará disponível no site da Prefeitura no ícone Pregão Eletrônico.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:34:16	Após análise da comissão na visita realizada, a mesma conclui que o laboratório VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ cumpre com o que foi solicitado em edital, portanto a mesma será classificada/habilitada. Maiores detalhes em relação a visita, favor verificar o relatório.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:34:43	Habilitado o licitante VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ pelo motivo: HABILITADA; DOCUMENTOS E VISITA TÉCNICA APROVADOS.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:34:51	Declaro classificado o licitante VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ.
SISTEMA	14/11/2024 09:34:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:35:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/11/2024 09:36:03	Interesse recursal manifestado pela empresa LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA para lote 1, motivo: Manifestamos a intenção de recurso inerente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias, em especial ao que tange a qualificação técnica, cujas razoes serão exauridas nas razoes recursais.
LICITANTE 03	14/11/2024 09:36:12	Ola bom dia sim vamos interpor recurso

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	14/11/2024 09:36:41	A Empresa Alfa Excelência Diagnóstica tem intenção de entrar com recurso pela habilitação da empresa VitLab
SISTEMA	14/11/2024 09:37:37	Interesse recursal manifestado pela empresa ALFA DIAGNÓSTICA EXCELÊNCIA LTDA para lote 1, motivo: A empresa Alfa Excelência Diagnóstica tem intenção de entrar com recurso contra a Habilitação da empresa VITLAB.
LICITANTE 03	14/11/2024 09:38:08	como anexo nosso arquivo para isso?
PREGOEIRO	14/11/2024 09:40:24	Tem que esperar o prazo de 15 minutos encerrar, já aparece automaticamente.
LICITANTE 03	14/11/2024 09:44:39	o Grupo Mastellini, discorda da decisao e vamos recorrer
PREGOEIRO	14/11/2024 09:45:40	Tem que manifestar intenção de recurso no campo correto.
LICITANTE 06	14/11/2024 09:46:20	Manifestamos a intenção de recurso referente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias.
SISTEMA	14/11/2024 09:46:48	Interesse recursal manifestado pela empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA para lote 1, motivo: Manifestamos a intenção de recurso referente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias..
SISTEMA	14/11/2024 09:46:51	Interesse recursal manifestado pela empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA para lote 1, motivo: Manifestamos a intenção de recurso referente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias..
SISTEMA	14/11/2024 09:47:16	Interesse recursal manifestado pela empresa GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL para lote 1, motivo: Discordamos da decisao.
SISTEMA	14/11/2024 09:48:33	Interesse recursal manifestado pela empresa GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL para lote 1, motivo: Discordamos da decisao de nos descredenciar, entendemos que preenchemos todos os requisitos do edital, consigno que iremos recorrer .
SISTEMA	14/11/2024 09:48:40	Interesse recursal manifestado pela empresa GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL para lote 1, motivo: Discordamos da decisao de nos descredenciar, entendemos que preenchemos todos os requisitos do edital, consigno que iremos recorrer .
SISTEMA	14/11/2024 09:50:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:54:19	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante ALFA DIAGNÓSTICA EXCELÊNCIA LTDA, foi ajustado para 14/11/2024 09:53 pelo motivo: Conforme manifestações em chat.. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 19/11/2024 23:59 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 22/11/2024 23:59
PREGOEIRO	14/11/2024 09:54:19	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL, foi ajustado para 14/11/2024 09:53 pelo motivo: Conforme manifestações em chat.. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 19/11/2024 23:59 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 22/11/2024 23:59
PREGOEIRO	14/11/2024 09:54:19	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA, foi ajustado para 14/11/2024 09:53 pelo motivo: Conforme manifestações em chat.. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 19/11/2024 23:59 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 22/11/2024 23:59
PREGOEIRO	14/11/2024 09:54:19	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, foi ajustado para 14/11/2024 09:53 pelo motivo: Conforme manifestações em chat.. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 19/11/2024 23:59 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 22/11/2024 23:59
PREGOEIRO	14/11/2024 09:55:19	Aguardaremos o anexo dos recursos e contrarrazões, lembrando que o dia da retomada será devidamente publicada nos meios oficiais.
PREGOEIRO	14/11/2024 09:56:09	Fica portanto SUSPENSA essa sessão.
LICITANTE 01	14/11/2024 10:15:19	Senhor pregoeiro, levando em conta os feriado do dia 15/11 e do dia 20/11 o recurso não teria como data final para apresentação do dia 21/11/2024?
PREGOEIRO	14/11/2024 10:34:30	O dia 15/11 o sistema não contou, então eu aumentei o horário até às 23:59, já em relação ao dia 20/11 não é feriado em todos municípios ainda, se tiverem dificuldades em anexar os documentos, receberei o recurso pelo e-mail (licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br) até o dia 21/11 até às 23:59. E as contrarrazões até o dia 26/11 até às 23:59. Assim não causará prejuizos a nenhum participante.
PREGOEIRO	21/11/2024 11:25:23	Prezados Licitantes, para registro na ata, informo que o arquivo com o Recurso impetrado pela empresa Alfa Diagnóstica Excelência Ltda, está anexada na aba "DADOS DO EDITAL", para conhecimento e acesso de todos. O recurso foi recebido conforme mensagem abaixo. Aguardaremos as contrarrazões!
PREGOEIRO	26/11/2024 10:42:03	Prezados Licitantes, para registro na ata, informo que o arquivo com a Contrarrazões apresentada pela empresa Vitlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Matriz, está anexada na aba "DADOS DO EDITAL", para conhecimento e acesso de todos. A contrarrazões foi recebida conforme mensagem abaixo.
LICITANTE 03	13/01/2025 09:45:43	Ola bom dia gostaria de ter alguma posição sobre a licitação

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 177/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	13/01/2025 09:45:43	qual andamento o que esta sendo averiguado e qual prazo pode nos dar alguma devolutiva agradeço
LICITANTE 03	20/01/2025 14:14:10	Nos termos do Art. 165, II da Lei 14.133/2021 o Grupo Mastellini Ltda informa que ira apresentar no prazo legal o pedido de reconsideração, e nos termos do artigo 168 da mesma lei requer a suspensão do procedimento.
LICITANTE 03	24/01/2025 09:03:00	Nos termos do Art. 165, II da Lei 14.133/2021 o Grupo Mastellini Ltda informa que ira apresentar no prazo legal o pedido de reconsideração, e nos termos do artigo 168 da mesma lei requer a suspensão do procedimento.
PREGOEIRO	24/01/2025 09:32:41	Bom dia, Sres. Licitantes!
PREGOEIRO	24/01/2025 09:35:01	Prezados(as), Após análise da solicitação de reconsideração apresentada pela empresa Grupo Mastellini Ltda., informamos que não será concedido novo prazo para tal, uma vez que não se enquadra ao caso. Destacamos que: Foi oportunizado prazo hábil para apresentação do recurso; O referido recurso foi devidamente analisado pela comissão instituída para esse fim, bem como pelo setor jurídico; Todos os atos e alegações apresentados no recurso foram verificados, sem constatação de qualquer irregularidade; A solicitação de reconsideração não apresentou fatos novos que justifiquem reavaliação; Diante disso, mantemos a decisão proferida e reiteramos o compromisso com a observância dos princípios que regem a Administração Pública.
PREGOEIRO	24/01/2025 09:35:49	Daremos prosseguimento à sessão do pregão. Informo que o parecer jurídico, com a manifestação pelo não provimento do recurso apresentado, encontra-se devidamente anexado na plataforma, juntamente com a ratificação do Ordenador de Despesas. Sendo assim, procederemos com a adjudicação do certame.
PREGOEIRO	24/01/2025 09:36:03	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	24/01/2025 09:41:37	Senhor Licitante, favor enviar a proposta readequada dos itens em que foram vencedores. Poderá anexar aqui na plataforma ou enviar para o e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br
LICITANTE 02	24/01/2025 09:43:21	Bom dia, estou providenciando a proposta readequada
PREGOEIRO	24/01/2025 09:44:24	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ.
LICITANTE 03	24/01/2025 09:46:07	Não concordamos com a decisão haja vista que nos termos do Art. 165, II da Lei 14.133/2021 consta a possibilidade de recurso de reconsideração com prazo de 3 dias para apresentação das razões, e nos termos do artigo 168 da mesma lei requer a suspensão do procedimento.
PREGOEIRO	24/01/2025 10:25:40	Sres. Licitantes prosseguirei com adjudicação, agradeço a participação de todos, declaro essa sessão encerrada.
PREGOEIRO	24/01/2025 10:25:48	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ com o valor de 35,5000%.
PREGOEIRO	24/01/2025 10:26:27	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL	11082876000736	INABILITADA; A empresa está sendo INABILITADA, pois, conforme relatório da visita técnica (item 7.1.2.12 do edital), realizada pela Comissão Especial de Avaliação devidamente nomeada através da Portaria nº 644 de 30/08/2024 - Prefeitura de Itapetininga, a empresa não atendeu as exigências preconizadas no edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ	46729533000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ, CNPJ: 46729533000100

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
ALFA DIAGNÓSTICA EXCELÊNCIA LTDA	20423730000102	14/11/2024 09:37:37	A empresa Alfa Excelência Diagnóstica tem intenção de entrar	

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
ALFA DIAGNÓSTICA EXCELÊNCIA LTDA	20423730000102	14/11/2024 09:37:37	com recurso contra a Habilitação da empresa VITLAB	
GRUPO MASTELLINI LTDA - FILIAL	11082876000736	14/11/2024 09:48:40	Discordamos da decisão de nos descredenciar, entendemos que preenchemos todos os requisitos do edital, consigno que iremos recorrer	19/11/2024 16:36:41
LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA	28216358000175	14/11/2024 09:36:03	Manifestamos a intenção de recurso inerente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias, em especial ao que tange a qualificação técnica, cujas razoes serão exauridas nas razoes recursais	19/11/2024 13:03:41
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	04539279000137	14/11/2024 09:46:51	Manifestamos a intenção de recurso referente a habilitação da empresa Vitlab, tendo em vista a ausência no cumprimento integral as disposições editalicias.	19/11/2024 12:07:26

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor (%)
VITLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - MATRIZ	46729533000100	24/01/2025 10:25:48	35,5000

Às 10:26 horas do dia 24 de janeiro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Analécia Ferreira de Camargo Oliveira Pregoeiro	Alex Rodrigues Pires Membro da Equipe

Delma Duarte de Lima Canella
Membro da Equipe

Gabriele Caroline da Silva Tridico
Membro da Equipe

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
Coleta de Material Biológico	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

1- Histórico de Revisões

Edição	Data	Principais alterações
0.0	24/03/2025	Validação

2- Procedimentos associados

Nome dos Procedimentos
NC

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
Coleta de Material Biológico	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

3 - Objetivo:

Padronizar a coleta de material biológico, garantindo a segurança do paciente e da equipe, além da qualidade da amostra.

4 - Definições:

Material biológico: qualquer amostra de sangue, secreção, fezes, urina ou outro fluido corporal destinada a exames laboratoriais.

POP: Procedimento Operacional Padrão que descreve detalhadamente as etapas para execução de uma atividade.

EPI: Equipamentos de Proteção Individual utilizados para garantir biossegurança na coleta.

NC: Não Conforme

5 – Áreas envolvidas:

Corpo Técnico.
Garantia da Qualidade.

6 – Descrição:

6.1 Equipamentos

Cadeiras de coleta.
Recipientes coletores de pérfurocortantes (descarpac).

6.2 Insumos

EPIs (luvas, máscara, jaleco, óculos de proteção).
Tubos de coleta a vácuo, agulhas, escalpes, seringas.
Frascos estéreis para urina e fezes.
Swabs estéreis para coleta de secreções.
Etiquetas de identificação.
Algodão, álcool 70%, garrote.

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
Coleta de Material Biológico	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

7 - PROCEDIMENTO

- Higienizar as mãos antes da coleta.
- Conferir a requisição médica e identificar o paciente pelo nome completo e data de nascimento.
- Orientar o paciente sobre o procedimento.
- Realizar antissepsia da pele ou preparar o recipiente de coleta conforme o material.
- Executar a coleta do material biológico de acordo com a padronização técnica.
- Identificar corretamente os recipientes com etiquetas do paciente.
- Conferir os dados com o paciente para garantir rastreabilidade.
- Descartar perfurocortantes imediatamente em descarpac rígido e apropriado.
- Encaminhar o material ao setor técnico ou acondicionar para transporte, seguindo as normas vigentes

8 - Bibliografia

1. RDC ANVISA nº 20/2014.
2. RDC ANVISA nº 302/2005.
3. SBPC/ML – Manual de Coleta de Amostras.

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

1- Histórico de Revisões

Edição	Data	Principais alterações
0.0	24/03/2025	Validação

2- Procedimentos associados

Nome dos Procedimentos
FR 38 – Controle de Transporte de amostra

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

3 - Objetivo:

Estabelecer a padronização do acondicionamento e transporte seguro de amostras biológicas do Laboratório Pró Análises.

4 - Definições:

Acondicionamento de material biológico: procedimento de embalagem de material biológico com a finalidade de transporte, visando a proteção do material (garantindo a conservação das propriedades biológicas), das pessoas e do ambiente durante todas as etapas do transporte até o seu destino.

Embalagem primária: recipientes que entram em contato direto com o material biológico; podem ser fabricados com vidro, plástico, metal e outros. Ex.: tubos de coleta

Embalagem secundária: com capacidade para envolver e conter a(s) embalagem(ns) primária(s). Pode ser constituída por saco plástico, saco plástico tipo bag, caixa de PVC, metal e outros;

Embalagem terciária ou externa: recipientes com rigidez adequada. Pode ser constituída por papelão, PVC, metal e outros.

NC: Não Conforme

5 – Áreas envolvidas:

Corpo Técnico.
Recebimento e triagem de material.
Garantia da Qualidade.

6 – Descrição:

6.1 Equipamentos

Termômetros.

6.2 Insumos

Caixas térmicas;

Gelo reciclável;

Raque de suporte para tubos de ensaio.

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

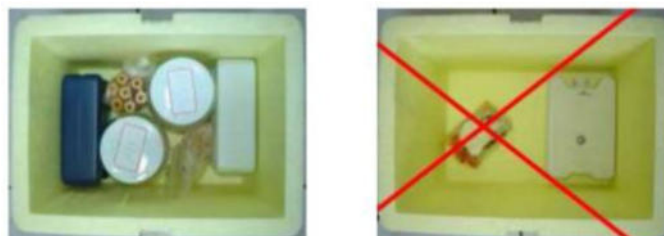
6.3 Transporte Externo de Amostras Biológicas

A amostra do paciente deve ser transportada e preservada em caixas térmicas denominadas embalagens secundárias ou terciárias. Estas caixas térmicas devem, obrigatoriamente ser rígidas, impermeáveis e resistentes às soluções desinfetantes.

Os recipientes primários devem ser embalados em embalagens secundárias de modo que, sob condições normais de transporte, não possam romper, serem perfurados ou vazar seu conteúdo na embalagem secundária.

Os responsáveis pelo transporte, são encarregados de manusear, cuidar e manter a limpeza das caixas.

A caixa térmica deverá conter quantidade de gelo reciclável compatível com a quantidade de material que estiver sendo enviado e não possuir espaços vazios em seu interior.



Nas caixas térmicas de transporte de amostras biológicas deve existir quantidade necessária de gelo reciclável (gelox), de forma a manter a integridade e estabilidade das amostras transportadas, a saber:

- Para malas grandes (50x35x28cm): 1 unidade grande (19,5x26,5x4,0cm) de gelo.
- Para malas pequenas (22x18x15): 2 unidades pequenas (9,5x17,0x2,0cm) de gelo.

Em caso de necessidade de envio de documento de qualquer natureza, dispor os mesmos dentro de uma pasta, jamais os documentos devem ser transportados dentro das caixas térmicas.

Em Caso de Acidente durante o transporte: deve-se isolar a área, não entrar em contato com o material. Entrar em contato imediatamente com o Laboratório, informando o ocorrido e aguardar a chegada da equipe para os devidos procedimentos de descontaminação.

6.4 Transporte Interno de Amostras Biológicas

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

As amostras biológicas devem ser transportadas em estantes na posição vertical, que permitam a fixação em posição vertical.

6.5 Preparo da maleta

Antes de iniciar o transporte, a caixa térmica deve ser preparada, já que deverá manter a temperatura interna controlada:

- Verificar se está limpa, caso não esteja, realizar a limpeza;
- Quando for necessária refrigeração, as amostras devem ser acondicionadas juntamente com gelo reciclável.
- Colocar gelo reciclável no interior de acordo com o tamanho da caixa térmica, de modo que se consiga atingir a temperatura desejada;
- Deixar a temperatura estabilizar;
- Afixar o gelo na parede da maleta de modo a evitar que as amostras entrem em contato direto com o gelo, principalmente as amostras de hemocultura.
- Deixar a temperatura interna estabilizar;
- Acondicionar as raques de suporte para tubos de ensaio contendo as amostras a serem transportadas;
- Urinas, fezes, e demais líquidos biológicos devem ser transportados bem vedados, armazenadas de forma a evitar vazamento e contaminação, em embalagem secundária.
- Aferir a temperatura interna da caixa térmica e registra no FR38 – Controle de Transporte de amostras;
- Fechar imediatamente a caixa térmica e observar se ela se mantém fechada.
- As Lâminas serão enviadas dentro do porta lâminas ou tubete, e colocadas no saco plástico.

6.6 Temperatura de transporte

Fezes: a temperatura aceitável para transporte é até 25° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 24 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

Lâminas: a temperatura aceitável para transporte é até 25°C.

Sangue: Amostras coletadas em tubos gel, EDTA ou plasma, a temperatura aceitável para transporte é até 20°C. Longa distância (prazo acima de 4 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

Secreções e escarros: Deverão ser transportados acondicionadas em caixas térmicas não contendo gelo reciclável, sendo a temperatura aceitável para transporte de 18 a 25° C. Enviar ao laboratório em até 24 horas.

Amostras de BK (bacilos de Koch): devem ser separadas das demais amostras, em saco plástico identificado externamente para que não seja aberta em local inadequado. Enviar ao laboratório em até 24 horas.

Urina: a temperatura aceitável para transporte é entre 13 a 23° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 2 horas) refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8°

Hemocultura: Conservar em Temperatura Ambiente (18 a 26°C) e enviar ao laboratório em até 48h.

Urina de 24 horas: Conservar o material durante a coleta sob refrigeração. Conservar até 48h de 2 a 8°C.

Ponta de cateter: Conservar o material por até 6h em temperatura ambiente (18 a 26°C).

Líquidos (pleural, peritoneal, ascético, amniótico, sinovial e demais fluidos corporais): Conservar o material por até 12h a temperatura ambiente (18 a 26°C).

Lavado bronco alveolar e aspirado broncoalveolar: Conservar o material por até 12h refrigerado (2 a 8°C).

Fragmentos de tecidos ósseos: Conservar o material por até 6h em temperatura ambiente (18 a 26°C).

Pesquisa de fungos em material: Conservar o material refrigerado (2 a 8°C) e enviar o mais rápido possível ao laboratório.

6.7 Plano de contingência.

Em casos de eventuais problemas no veículo, o transportador deverá entrar em contato imediatamente com a matriz para que seja tomada uma ação na tentativa de não interferir na integridade dos materiais. O laboratório enviará outro veículo.

6.9 Em caso de acidente

O laboratório ou unidade de coleta remetente deverão fornecer, aos envolvidos no processo de transporte, as informações técnicas referentes ao material transportado, incluindo procedimentos e cuidados com o material, risco biológico e procedimentos de emergência a serem adotados em

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

caso de acidente ou fato que exponha o transportador, a população ou o ambiente ao material biológico humano.

Em caso de acidente, avaria ou outro fato que exponha o transportador, a população ou ambiente ao risco do material biológico humano durante o trânsito, o transportador deverá adotar as seguintes providências:

- Informar as autoridades de saúde pública competentes sobre o fato;
- Comunicar ao remetente (pessoa responsável pela remessa das amostras) e ao destinatário o ocorrido;
- Todos os materiais recolhidos e utilizados na operação devem ser colocados no saco para lixo infectante bem fechado com a fita adesiva, para que sejam esterilizados e descartados adequadamente, se necessário utilizar dois sacos e fechá-los muito bem;
- Para o manuseio deste material a pessoa tem que estar usando luvas;
- Limpar a área infectada com hipoclorito a 1%, deixar uns 5 min, cobrir com papel para absorver e depois limpar a área com água e desinfetante, se possível.

7 - Controle de Registros:

Procedimento da Qualidade	Procedimento Correspondente	Responsável	Responsabilidade compartilhada de acesso	Local de armazenamento	Forma de armazenamento	Tempo de guarda	Forma de descarte dos registros
PQ-017	NA	Responsável Técnico: Claudia Diniz	Luígui Cardoso e Maíra alves	Sala da Garantia da Qualidade Arquivo Eletrônico Gestqual Software	Física/ Eletrônica	5 anos	Físico: Trituração Eletrônico: Exclusão dos servidores

8 - Anexos

Anexo 1 - FR- 38 Controle de Transporte

9 - Bibliografia

1. Manual de vigilância sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico – Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), 2015; 2. RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 20, de 10 de abril de 2014;

PROCEDIMENTO DA QUALIDADE		
TRANSPORTE DE MATERIAL	Emissão: 24/03/2025	Próxima Revisão 24/03/2026
	Versão: 0	

3. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas atualizações;
4. Resolução 420, de 12 de fevereiro de 2004, e suas atualizações. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
5. Resolução 3.665, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações. Atualiza o Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto 96.044, de 18 de maio de 1988;
6. Portaria nº. 788, de 23 de outubro de 2002;
7. Resolução RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005;
8. RDC 306/2004, que aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
9. Instrução para embalagem P650
10. RDC ANVISA nº 20/2014 e da RDC nº 302/2005

Responsável pelo envio	Unidade de origem	Horário	Remessa/Quant. Materiais	Temperatura saída	Destino	Responsável pelo recebimento	Temperatura chegada	Horário	C/NC
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						
			Sangue: _____ Fezes: _____ Frag. Tecido: _____ Urina: _____ Líquidos: _____ Secreções: _____						

Obs: Registrar na coluna C/NC se o parâmetro atende ou não o critério de aceitabilidade, sendo: C=conforme e NC=não conforme. Para procedimentos NC abrir Relatório de Não Conformidade e Ação Preventiva (RNCAP), quando pertinente.

PQ17-TRANSPORTE DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: "Espécime para Diagnóstico - CATEGORIA B, classe de risco 6, subclasse 6.2, UN 3373"

EMBALAGEM: Conforme Instrução PI 650 para Embalagem

Materiais transportados: Sangue e derivados: Sangue Total, Soro, Plasma, Secreções em geral, Líquidos Nobres, Fezes e Urina.

Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais das etapas necessárias a uma operação de transporte e que atende a regulamentação em vigor.

O acondicionamento do produto está adequado para todas as etapas da operação de transporte, sendo, de carregamento, descarregamento, e transporte (Resolução 420/ANTT de 12/02/2004 do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES).

Devido às características de perecibilidade, tais materiais são mantidos em condições adequadas de temperatura, de maneira a garantir a estabilidade dos analitos de interesse, a saber: refrigerada 2°C a 8°C e ambiente 18° C até 26°C.

Seguindo todas as normas da RDC ANVISA N°20/2014 e da RDC N°302/2005

Em casos de EMERGÊNCIAS, por favor, entrar em contato:

(14) 3848-1853

Termo de Aquisição dos Serviços

RASTREAR BR TELEMETRIA E GESTÃO DE FROTAS LTDA

CNPJ: 28.732.433/0001-50

Rua Antônio Francisco da Silva, 26 Centro, Itatinga-SP,
18690043

Vendedor:Revenda Autorizada:RASTREARBR TELEMETRIA E GESTÃO DE FROTAS
departamento:#DEPARTAMENTO#

Numero do Contrato:38063R

Por meio deste Termo de Aquisição de Serviços BR Telemetria, o CLIENTE adere a todos os termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças (“Contrato Principal”), registrado na data 16/05/2019, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Osasco – SP sob o nº 348.971, livro B, constituído de 32 fls, disponível para consulta no site <https://www.brtelemetria.com.br>. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, estar ciente da multa rescisória no montante 40% do saldo devedor, em caso de desistência antes de finalizado o prazo de fidelização, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades, dentre todas as outras previstas no Contrato. O CLIENTE declara estar ciente de que os serviços contratados, notadamente no que se refere à função de bloqueio, pode acarretar PERDA DA GARANTIA oferecida pelo FABRICANTE do veículo, estando plenamente ciente e de acordo que a CONTRATADA não se responsabiliza por eventual perda da referida garantia.

A Ordem de serviço com a descrição dos equipamento em regime de comodato faz parte integrante do contrato padrão e do termo de aquisição ora aceito.

Dados do Cliente

Razão Social: CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA

Cidade:

ITATINGA

UF: SÃO PAULO

CEP: 18690000

Endereço: PRAÇA SÃO ROQUE

Número: 248

Bairro: CENTRO

Complemento:

Email de Contato: proanalises@yahoo.com

Cliente Pagador do Serviço:

CPF/CNPJ do Cliente: 28733571000129

RG/I.E.:

Telefone: (14)99633-1584

E-Mail NFE: proanalises@yahoo.com

CPF/CNPJ do Pagador:

Contato para Instalação

Nome completo do contato: CLÁUDIA

Equipamento

Tipo: Fixo

Modalidade: Comodato

Acessórios e Funcionalidades

- * 12 Meses de relatórios on-line
- * Aplicativo para monitoramento
- * Atendimento 24 Hrs
- * Atualização de posicionamento
- * Cerca Eletrônica
- * Cobertura nacional
- * Deslocamento e paradas
- * Eventos personalizados
- * pontos de referência
- * Relatório de controle de pontos
- * Relatório de histórico de posições
- * Rotas
- * Trajetos
- * Velocidade
- * Bloqueio
- * Distância percorrida
- * Gestão de alertas
- * Hodômetro
- * Movimentação indevida
- * Manutenção preventiva
- * Relatórios de gestão
- * Voltagem da bateria

Informações do Plano

Plano Adquirido	Quantidade	Valor Mensal(UN)	Valor Acessórios	Valor Mensal Total(+ Acessórios)	Fidelidade Contratual
PLANO CLASSIC	1	R\$ 59,90	R\$ 0,00	R\$ 59,90	12 meses

Informações da Adesão

Data Vencimento	Quantidade	Valor Unitário(UN)	Valor Desconto	Valor Total	Adesivar Veículo
10	1	R\$ 80,00	R\$ 00,00	R\$ 80,00	Não

Pessoas Autorizadas

Nome Completo:

E-Mail:

RG/CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Nome Completo:

E-Mail:

RG/CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Contatos em Caso de Emergência

Nome Completo:

E-Mail:

RG/CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Nome Completo:

E-Mail:

RG/CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Veículos Rastreados

Veiculo	Placa	Cliente	Data Cadastro
FIAT UNO	FWG6D00	CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA	21/08/2023

Cliente: CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA

Representado por: CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA

Os documentos deverão ser encaminhados para contato@brtelemetria.com.br

Pessoa Física

Cópia do RG e CPF ou CNH

Cópia de comprovante de residência

Dados do Veículo(CLRV)

Pessoa Jurídica

Cópia do contrato social Dados do Veículo(CLRV)

Contrato aceito em 20/08/202 08:27:09



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01020388487

PLACA

FWG6D00

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

233819007032



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48387548001

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO VIVACE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / LF

*****/**

CHASSI

9BD195102E0579715

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-SP (2F21E42350FE162962/FF923C20P95AD4XX652) em 23/04/2025 às 14:17:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.29

MOTOR

310A10112029211

CMT

1.69

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ

26.733.571/0001-29

LOCAL

ITATINGA SP

DATA

15/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÁGUAS DE SANTA BARBARA

26/06/2025

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000142/25

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.634.226/0001-45	2050153	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUN. ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

26.733.571/0003-90	350055001-864-000008-1-7
--------------------	--------------------------

CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS
----------	---------------------------

CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida ATALIBA LEONEL nº 170

Logradouro, No

VILA CANTIZANI

Bairro

ÁGUAS DE SANTA BARBARA / SP

Município / UF

18770-308

Telefone

Celular

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA	18/02/2025	18/02/2025
------------	------------	------------

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Renovação de Licença de Funcionamento e verificação de boas praticas em posto de coleta de exames laboratoriais.

- Finalidade:

LICENCIAMENTO

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Rayssa Mirela Diniz, funcionaria.

- Relato da situação:

Relato da inspeção:

O serviço funciona para o atendimento de pacientes particulares.

O posto de Coleta é albergado a:

Razão Social: Cláudia Diniz Lopes de Oliveira, na cidade de Itatinga SP.

Nome Fantasia: Pró Análises

CEVS: 352350301-864-000010-1-5

CNPJ: 26.733.571/0001-29

Logradouro: Praça São Roque

Bairro: Centro

Município: Itatinga SP



Assinado com senha eletrônica por: JOSEILDA MARIA DE JESUS 26/06/2025 16:38:37/
Documento nº: 8MX7-N9BJ-Z2RY-VHDX - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=8MX7-N9BJ-Z2RY-VHDX>

No.01.000142/25

CEP: 18760-000

As especialidades desenvolvidas no Posto de Coleta serão:

Bioquímica

Citologia

Hematologia (Análises Clínicas/Patologia Clínica)

Imunologia (Análises Clínicas / Patologia Clínica)

Microbiologia (Exceto A De Alimentos)

Parasitologia

Sorologia

Urinálise

Virologia

Recursos Humanos:

- Responsável Técnico;

- Rayssa Mirela Diniz faz coleta e ajuda na recepção, devido baixa demanda;

Estrutura Físico-Funcional:

A entrada principal do estabelecimento é exclusiva.

As dependências do estabelecimento são utilizadas exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Há sala de espera para os pacientes, contendo cadeiras em numero suficiente para a demanda.

Há recepção para atendimento dos pacientes.

Sanitários separados por sexo, contendo sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal.

Sala do Posto de Coleta:

Sala contendo sabonete líquido, papel toalha, torneira acionada sem uso das mãos.

Lixo separados, sendo um para lixo comum e outro lixo contaminante. Ambos sendo acionados por pedal.

Há suporte para o recipiente tipo descarpac para descarte de perfuro-cortantes.

Cadeira em material lavável e resistente para a realização da coleta de sangue. Há também mesa de apoio ao profissional que realiza a coleta.

Demais informações:

Posto de coleta realiza as coletas e encaminha para o laboratório de análises clínicas da mesma proprietária em Itatinga - SP.

O posto de coleta tem as orientações do preparo dos exames impressas para entregar aos seus pacientes.

Segundo informação o laboratório faz a rastreabilidade das coletas. Possui instruções escritas sobre o preparo e coleta de amostras. Informa por escrito os pacientes quanto ao tipo de preparo deve ser feito para cada exame.

Os laudos (resultados) das amostras vêm com assinatura do profissional responsável. Disponibiliza a relação de exames realizados no laboratório.



No.01.000142/25

Foram apresentados Manual de Boas Práticas e POPs.

Alguns pontos não foram possíveis ser observados, visto que aqui em nosso município é somente Posto de Coleta. O laboratório se encontra em outro município não sendo possível verificar o setor analítico, equipamentos do laboratório, reagentes e os controles de qualidade (interno e externo).

Transporte:

Realizado transporte das coletas de amostras em veículo apropriado. As embalagens para transporte de material biológico estão em conformidade com a legislação. No transporte é tomado todo cuidado para garantir a qualidade e integridade das amostras.

O material é colocado em caixa térmica com controle de temperatura e transportado no porta-malas. A higienização geral do veículo é feita a cada 15 dias. Nas partes plásticas do carro é feita limpeza com álcool 70, bancos são aspirados e demais partes higienizado conforme orientação.

Resíduos de Serviço de Saúde - Descarte e Acondicionamento:

Há contrato com a empresa terceirizada para coleta dos resíduos (Cheiro Verde). Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

- Considerações finais:

Ambiente em ordem, limpo e organizado. Atende todas as exigências não oferecendo riscos aos usuários.

Parecer satisfatório.

- Providências:**CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO****SATISFATÓRIO****Baixo**

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

JOSEILDA MARIA DE JESUS

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

